ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA
Nº 03

Ofício nº 044/2021 – ADM/SINFRA

Imperatriz, MA, 24 de junho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
NESTA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, **SOLICITO** a Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA no Sistema de Registro de Preço** para a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,** com valor estimado **de R$: 12.054.059,36 (Doze milhões cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme Projeto Básico e anexos.

Declaramos que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à LOA e é compatível com o PPA e a LDO.

Na certeza de vossa compreensão e pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
Eng. Civil – Setor de Projetos e Orçamentos - SINFRA
CREA: 1100614532

DESPACHO:
AUTORIZO NA FORMA DA LEI
Imperatriz-MA, 24/06/2021

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 198 CPL

Ofício nº 095/2021- CGM/LICITAÇÃO Imperatriz - MA, 02 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Marcelo Martins de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Referência: Processo Administrativo **nº 02.10.00.041/2021-SINFRA** ref. a abertura de processo de pedido de Licitação na Modalidade Concorrência Pública no Sistema de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a construção de pontes com cabeceiras modulares do tipo protendidas em bloco de concreto e transposição modulares mistas no Município de Imperatriz – MA, orçado no valor global de **R$ 12.054.059,36 (doze milhões cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

O processo iniciado em 24/06/2021 com 01 volume. Consta até esta análise 197 folhas, paginados como:

- Termo de abertura de processo administrativo (fl. 02);
- Solicitação e a autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do processo licitatório (fl. 03);
- Projeto Básico (fls. 04/20);
- Anexo I – Memorial descritivo (fls. 21/30);
- Anexo II – Quadro de composição do BDI (fls. 31/33);
- Anexo III – Quadro de composição dos encargos sociais (fls. 34/35);
- Anexo IV – Planilha orçamentária sintética (fls. 36/38);
- Anexo V – Planilha orçamentária específica e projeto estrutural (fls. 39/69);
- Minuta do Edital – Concorrência Pública (fls. 70/105);
- Anexo I a minuta do edital – Projeto básico e seus anexos cópia (fls. 106/172);
- Anexo II a minuta do edital – Carta Credencial (fl. 173);
- Anexo III a minuta do edital – Declaração de concordância (fl. 174);
- Anexo IV a minuta do edital – Modelo de carta de fiança bancária (fl. 175);
- Anexo V a minuta do edital – Declaração de Pessoa Jurídica (fl. 176);
- Anexo VI a minuta do edital – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (fl. 177);
- Anexo VII a minuta do edital – Termo de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental (fls. 178/179);
- Anexo VIII a minuta do edital – Declaração que o(s) empresário(s) e sócio(s) dirigente(s) e responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) publico(s) do município de Imperatriz-MA (fl. 180);
- Anexo IX a minuta do edital – Declaração de enquadramento ME/EPP (fl. 181);
- Anexo X a minuta do edital – Minuta do Contrato (fls. 182/192);
- Anexo XI a minuta do edital – Ata de Registro de Preços (fls. 193/197).

Não consta nos autos folhas com impressão/paginação no verso, estando todas em branco. Outrora encaminhamos para que seja dadas ciência e autorização do Senhor Secretário, e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade, que seja encaminhado para realização da chamada pública.

Nº 199
CPL

Em tempo, recordamos dos Decretos Municipais acerca da pandemia do COVID-19 (e demais atos administrativos pertinentes) que regem sobre as diretrizes sanitárias aplicáveis para evitar a contaminação/disseminação pelo Coronavírus. Desta forma, damos sequência ao fluxograma administrativo do procedimento para a pretensão de contratação pública, deixando tal seguimento/finalização deste, a critério do Gestor.

N. termos,
Encaminhamos.

Edson Fernando de O. Holanda
Chefe de Contas e Controle Interno
Mat.: 50.617-6

Nº 200
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº 081/2021

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIAS	
Destino: CPL	**Data**: 24/06/2021
PROCESSO: 02.10.00.041/2021	Valor: R$ 12.054.059,36
Assunto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS ,MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA.	
Interessado: SINFRA	
DESPACHO: Encaminhamos para que seja dado ciência e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.	

Imperatriz - MA, 06 de Agosto de 2021.

Marcelo Martins de Sousa
Chefe de Gabinete

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
09 / 08 / 2021
10:12

N° 334
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021-SRP

EDITAL

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997 e Portaria nº 204 de 21 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas, do dia 06 de outubro de 2021**, todas as sessões de Concorrências Públicas serão realizadas temporariamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, 3º andar, Bairro Juçara, Imperatriz-MA, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime: Empreitada por Preço Global, de interesse da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 013/2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do Processo nº. **02.10.00.041/2021 - SINFRA**, de 24 de junho de 2021, conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e em seus anexos. **Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.**

1. OBJETO

1.1 EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo.

1.2 Valor estimado para execução da obra é de **R$ 12.054.059,36 (doze milhões, cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a execução dos serviços aqui pretendidos será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual periodo, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

N° 335 CPL

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para **Registro de Preço** não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. DO LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SINFRA, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação sobre este Edital, Termo de Referência e seus anexos.

4.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos da seguinte forma:

a) consultados **GRATUITAMENTE** no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, disponível para download, e para vista na sede da CPL, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas; ou

b) obtidos **MEDIANTE PAGAMENTO** no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO;

4.3. Os **pedidos de esclarecimentos, providência ou impugnação** sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **item 4.2, "a".**

4.3.1. Temporariamente no período da Pandemia, os pedidos de esclarecimentos bem como Impugnações, serão aceitos e recebidos em formato **PDF** e identificados pelo solicitante, através do endereço eletrônico: atendimento@imperatriz.ma.gov.br.

4.4. A impugnação dos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

4.5. Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser protocolizados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

4.6. As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Projeto Básico e seus anexos;

b) Anexo II - Carta Credencial;

c) Anexo III - Declaração de Concordância;

d) Anexo IV - Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;

e) Anexo V - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;

f) Anexo VI - Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) publico (s) do Município de Imperatriz – MA;

g) Anexo VII - Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art.3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores;

h) Anexo VIII – Declaração de Visita ao local dos serviços OU de Não Visitação ao local dos serviços;

i) Anexo IX – Minuta do Contrato;

j) Anexo X – Ata de Registro de Preços;

k) Anexo XI - Das Medidas Preventivas ao Combate da Covid-19 na realização das sessões.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

6.2. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT e da SINFRA, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.3.1 Pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;

6.3.2. Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

6.3.3. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.3.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.4. É vedada a participação de consórcios nesta licitação, conforme justificativa do item 5.2 e 5.3 do Projeto Básico/Termo de Referência.

6.5. Não poderão participar desta licitação pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou que exerça função de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do poder executivo municipal.

6.6. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos Arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e Ii, "a", da Constituição Federal. Servidor público municipal de Imperatriz.

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1 As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

7.1.1.1 Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):7.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para

representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao)outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a),requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

7.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste Edital), outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a (ao)outorgado (a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do (a) outorgado (a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

7.1.3 Tratando-se de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estas deverão apresentar declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

Nº 389 CPL

7.1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento (AR) para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 4.2 deste Edital, e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.2. Os documentos enumerados neste Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

7.2.1. Documento(s) original(is); ou

7.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32). Para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL ateste sua autenticidade, só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise.

7.3. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere item ao 7 deste Edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

7.4. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

7.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Documentação Exigida: A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como **"ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, o segundo, como **"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS"**, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

N° 340 CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, nº 1567 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021-CPL - Data: 06/10/2021 às 09:00 horas.
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço). **(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA).**

8.2. Os Documentos de Habilitação poderão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32). Para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL ateste sua autenticidade, só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1567 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021-CPL - Data: 06/10/2021 às 09:00 horas.
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).
(A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA)

A Proposta de Preços exigida deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado **ENVELOPE 02**, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

8.3. Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.3.1. **Credenciamento** (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item **7** deste Edital), separadamente dos envelopes.

8.3.2. **Envelope "Documentação de Habilitação",** contendo os documentos para habilitação, observando o disposto no item **9** deste Edital.

8.3.3. **Envelope "Proposta de Preços",** contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item **10** deste Edital.

Nº 341 CPL

8.3.4. Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.8 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.9 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>: A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

Nº 342 CPL

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhando de todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais/empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Os documentos mencionados no **item 9.2.2** deverão estar **acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação** e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência Pública;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: A documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

9.3.1.Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do Art. 29 incisos I, da Lei nº 8.666/93) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do presidente (no caso de sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

9.3.2. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

9.3.3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.

9.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

Nº 348 CPL

9.3.5.1. Quanto a prova de regularidade de que trata o item 9.3.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.

9.3.6.1. Quando a prova de regularidade de que trata o item 9.3.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.3.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

9.3.8.1. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.9. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, nos termos do Anexo IV deste Edital;

9.3.10 Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental (anexo V neste Edital).

9.3.11 Declaração que o(s) empresário I sócio(s) I dirigente(s) I responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Imperatriz – MA (anexo VI neste Edital).

9.4. <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA</u>:

9.4.1 **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

Nº 344 CPL

atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9:4.1.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ainda ser demonstrado através de cálculos à obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.4.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

9.4.1.3 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

9.4.1.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

9.4.1.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do

Nº 345 CPL

Comércio - DNRC, de 1o de agosto de 1997, art. 6o, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

e) As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

9.4.1.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.4.1.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO.

9.4.2 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no Anexo VII deste Edital).

9.4.3 A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

9.4.3.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.4.3 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.

9.4.3.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.4.4 Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente a sequência no item 9, e numerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

9.4.5 Os documentos expedidos pela participante deverão, obrigatoriamente, ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e E-mail. Os referidos documentos deverão ainda estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.

9.4.6 Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

N° 346 CPL

9.4.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.5.1 Comprovação de a Licitante (Capacidade Técnico-Operacional) possuir em seu nome Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculada a ART do profissional executor, acompanhado (s) da (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (s) emitido (s) pelo CREA, que comprove (m) possuir experiência na área do objeto do Projeto Básico, de acordo com as quantidades compatíveis com o objeto da licitação e suas parcelas de maior relevância, acompanhada da **Declaração de Concordância,** apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra (Anexo III deste Edital).

9.5.1.1 Estrutura em aço ASTM A36 corte, solda – Fornecimento e Instalação pontes mistas Stell Deck em 47.851,32 kg.

9.5.1.2 Montagem das Estruturas em 96 unds.

9.5.2 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), ENGENHEIRO CIVIL detentores de atribuição técnica conforme CONFEA - CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base nos índices de maior relevância:

9.5.2.1 Estrutura em aço ASTM A36 corte, solda – Fornecimento e Instalação pontes mistas Stell Deck em 47.851,32 kg.

9.5.2.2 Montagem das Estruturas em 96 unds.

9.5.3 Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do item.

9.5.4 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

9.5.4.1. Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

9.5.4.2. Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

9.5.4.3. Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

9.5.4.4. Da Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente ao (s) profissional (is). A referida Declaração deverá conter a indicação (nome do profissional, nº CREA) e anuência do profissional a ser contratado.

9.5.5 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando ter executado serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação:

9.5.6 Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

9.5.7 Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados no item 9.6 Qualificação Técnica.

9.5.8 Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

9.5.9. Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

9.5.10. Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

9.5.11. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, **grifando com marca texto**

Nº 348 CPL

os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da EQUIPE TÉCNICA DA SINFRA para emissão de Parecer Técnico.

9.5.12 Apresentação de Atestado de Visita ao Local da Obra ou Declaração de Não Visitação ao Local da Obra, em conformidade com o Anexo VIII do Edital.

9.6. **Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.**

9.7. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

9.8. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 01,** deverão ser entregues preferencialmente **encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 02

10.1. **Proposta de Preços**, (Anexo I deste Edital), em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) PRAZO DE EXECUÇÃO:

b.1. O prazo para a execução dos serviços aqui pretendidos será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

10.2. Orçamento analítico com preços unitários, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais, conforme descrito no Projeto Básico.

10.3. Composição de custo unitário dos serviços.

10.4. Composição de custo unitário da mão de obra.

10.5. Quadro de composição do BDI aplicando aos preços da Obra.

10.5.1 Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (BDI), nem tampouco a planilha de custo direto.

Nº 349 CPL

10.5.2 Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI (BDI).

10.6. Planilha de Encargos Sociais conforme modelo apresentado no Anexo III do Projeto Básico.

10.7. As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD–ROM), formato XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, não implicará na desclassificação da empresa, devendo a Comissão solicitar que o licitante promova as devidas correções durante a sessão.

10.8. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.

10.9. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

10.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

10.11. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

10.12. As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993 serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.

10.13. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 02**, deverão ser entregues **PREFERENCIALMENTE encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10.14. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Nº 350 CPL

10.15. Serão corrigidos automaticamente pela equipe Técnica da SINFRA, que emitirá parecer técnico, quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

10.16.A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal declarado credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

10.17. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do **Envelope n.º 01 – "Documentação de Habilitação"**.

10.18 Se a documentação de habilitação estiver expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a licitante.

10.19. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas no Edital, bem como demais legislações vigentes.

10.20. Será <u>considerado inabilitado</u> o licitante que:

a) Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

b) Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

11 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) As licitantes que se enquadram na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 7.1.3.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a.2) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

Nº 351 CPL

a.3) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

a.4) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

b) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

11.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Nº 352 CPL

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

12.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

12.4. As propostas serão verificadas pela equipe Técnica da SINFRA quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

12.5. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.

12.6. Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação juntamente com autoridade superior, o seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a) Julgar livremente a presente licitação;

b) Propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;

c) Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

d) Lei 8.666/93, parágrafo 3º: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

13 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ão aqueles previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2 Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93).

14 – DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

14.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.

Nº 353
CPL

15 – DO PRAZO RECURSAL

15.1. Eventuais recursos referentes à presente Concorrência Pública deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, protocolado no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou temporariamente no período da pandemia pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br;

15.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

15.3 Recebida(s) a(s) Impugnação (ões),ou pedidos de esclarecimentos, esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso/esclarecimento, devidamente instruído, e respectiva(s) Impugnação(ões)/Esclarecimentos, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;

15.4 **A impugnação dos termos do Edital** se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

15.5 A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito;

15.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.7 As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;

15.8 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante;

15.9 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a ser indicados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

15.10 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação — CPL, motivadamente e se houver interesse para do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

Nº 354
CPL

15.11 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado;

15.12 Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

16 – DOS ENCARGOS LEGAIS

16.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

17 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Edital poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

17.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

17.3 O interregno mínimo de 01(um) ano para a primeira repactuação será contado:

17.3.1.Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

17.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

17.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Edital.

Nº 355
CPL

17.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

17.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

17.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

17.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

17.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

17.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

17.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

17.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

17.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

17.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

17.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

17.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de

Nº 356 CPL

Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

17.13. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

17.13.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

17.13.2. As particularidades do contrato em vigência;

17.13.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

17.13.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

17.13.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

17.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

17.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

17.14.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

17.14.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

17.14.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

17.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

17.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

17.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

Nº 357
CPL

17.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

18 – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte do serviço, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa do objeto deste certame.

18.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

18.3. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no item 12 do Projeto Básico, Anexo I, do presente Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no item 13 do Projeto Básico, Anexo I, do presente Edital.

21 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO

21.1. As condições de pagamento e medição estão previstas no item 11 do Projeto Básico, Anexo I, deste Edital.

22 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art.57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

22.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar;

22.3. A execução dos serviços será iniciada no momento da assinatura da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Edital;

22.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade

Nº 358 CPL

competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

23 – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

23.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

24 – DAS PENALIDADES

24.1. A descrição das Penalidades são as estabelecidas no item 14 do Projeto Básico, disposto no Anexo I deste Edital.

24.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.3. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

24.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

24.3.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir à infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Nº 359 CPL

24.3.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato;

24.4. As multas previstas nos subitens 24.2.1, 24.2.2 e 24.2.3 deste Edital, deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

24.4.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

24.4.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

24.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

24.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

24.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

24.5.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

24.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.

25 – DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

Nº 360
CPL

25.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.3. A rescisão do contrato poderá ser:

25.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

25.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA; ou

25.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

25.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:

25.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

25.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

25.4.3. A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

25.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

25.4.4.1. Devolução de garantia;

25.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

25.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

Nº 361 CPL

25.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26 DO REGISTRO DE PREÇO

26.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2 A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3 A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4 O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6 Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

26.8 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Nº 362
CPL

26.9 A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.10 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

27.1 **Órgãos Participantes** - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

27.2 **Órgãos não participantes** - Todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

28 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

28.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

28.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29 DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

29.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

Nº 363
CPL

29.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

30.1 Compete ao órgão Gerenciador:

30.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

30.1.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.1.9 Compete aos órgãos interessados e não participantes:

a. Manifestar intenção de compra por meio oficio ao Órgão Gerenciador;

b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

Nº 364 CPL

31 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

31.1 Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

31.2 Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

31.3 A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

31.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

32 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

32.1 Os serviços, objeto da presente licitação será feita diretamente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e atestado por servidor desta instituição designado para esse fim.

32.2 O responsável pelo recebimento, anotará em registro próprio todas as ocorrências.

32.3 A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, caberá à fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

33 DA ANTICORRUPÇÃO

33.1 Para Execução deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015.

34 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 Fica assegurado à Autoridade Superior o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como

Nº 365 CPL

também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

34.2 Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

34.3 As decisões da Autoridade Superior e da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

34.4 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

34.5 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

34.6 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

34.7 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos fornecerá ao licitante vencedor, todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

34.8 A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

34.9 Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA.

34.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

34.11 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SINFRA, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos. Serão considerados os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações protocolados no

Nº 3661 CPL

horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou temporariamente no período da Pandemia pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br.

34.12 **DAS MEDIDAS PREVENTIVAS AO COMBATE DA COVID-19 NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES**

34.12.1 Todas as sessões de Concorrência Pública e Tomada de Preço serão realizadas temporariamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, 3º andar, Bairro Juçara, Imperatriz-MA;

34.12.2 Serão adotadas todas as medidas preventivas visando evitar quaisquer riscos de contágio aos representantes das empresas que se fizerem presentes, bem como aos membros da comissão de licitação e equipe de apoio, a saber: disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os representantes presentes; organização do auditório com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras etc.);

34.12.3 As informações e medidas previstas neste tópico poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores.

34.13 O Edital e seus anexos estarão disponíveis mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA – CEP 65.900-505, estando disponível para atendimento em dias úteis, 08h às 18h.

Imperatriz (MA), 31 de agosto de 2021.

Zigomar Costa Avelino Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nº 367
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 368 CPL

SINFRA
Processo nº.
02.10.00.041/2021
Folha: 04

PROJETO BÁSICO

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Baseado no princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, o serviço a ser licitado são de grande importância para a garantia da mobilidade urbana. Nesse sentido, a realização da licitação para a aquisição dos serviços constantes ao anexo do pedido, na modalidade Registro de Preço, ocorre pelo fato da necessidade urgente da Administração de melhorar a acessibilidade de várias localidades (rurais e urbanas) que dependem de pontes para se locomover.

1.2. A presente aquisição dos serviços faz-se necessária para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA), no que diz respeito à construção de pontes em estrutura de concreto armado, assim como a substituição de pontes de madeira por pontes de concreto com a utilização do objeto pretendido.

1.3. Os serviços que compõem o objeto deste Termo serão utilizados na construção de pontes em várias localidades do Município de Imperatriz.

1.4. Os serviços previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de serviços de engenharia, nos termos da Lei n° 8.666/1993, permitindo a realização da escolha mais vantajosa através da Concorrência Pública, e quanto ao procedimento, podendo ser realizado através do artigo 15, inciso II, sempre que possível, o SRP deve ser adotado, devendo as licitações serem processadas através de sistema de registro de preços.

1.5. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

2. OBJETO

2.1. **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,** conforme as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns de engenharia, e encontra amparo legal na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços executados através da seleção da empresa especializada serão realizados em ruas estabelecidas no perímetro Urbano e distritos do município de Imperatriz-MA, observados os aspectos técnicos, a necessidade e a devida autorização para execução do serviço.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 11106478C
Assessor de Projetos Especiais
Sec de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. O Município de Imperatriz/MA, está localizado na Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense, possui uma população estimada de 258.016 habitantes, segundo o censo do IBGE (2020). Por ser a segunda maior Cidade do Estado é considerada o centro comercial da Região Sul do Maranhão por receber comerciantes de várias cidades vizinhas e a manutenção da mobilidade urbana e da circulação da população se faz de grande necessidade, principalmente por se tratar de uma cidade predominantemente cortadas por riachos e dotada de áreas que variam de planalto e áreas desniveladas.

5.2. **À vedação a reunião em consórcio:** A admissibilidade ou não do consórcio é uma discricionariedade da Administração, significa dizer que sua vedação depende de critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelo gestor em cada caso. O processo administrativo em tela trata da contratação de empresa para execução de serviços de construção de pontes em concreto armado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão não possui grau de complexidade suficiente que demande a admissão de consórcios. O consórcio deve ser admitido em objetos que contemplem a execução de atividades que, usualmente, são desempenhadas por empresas distintas, com diferentes capacidades técnicas. No caso em questão, é usual no mercado, já demonstrado pela realização de outros processos licitatórios nesta mesma Prefeitura, que empresas executem a totalidade do objeto, sem ser necessário o somatório de capacitação, quer técnica, quer operacional. Em situações dessa natureza, admitir o consórcio mostra-se inconveniente e inadequado ao interesse público. Isto porque o consórcio, ao invés de ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas que não teriam competência técnica, pode acabar por promover a cartelização do certame, fazendo com que duas (ou mais) empresas que possuem condições suficientes de participar sozinhas no processo reúnam-se em consórcios e acabem limitando a competição. Por óbvio essa solução não se mostra positiva do ponto de vista do interesse público. É dever do administrador promover o interesse público que, na elaboração do edital licitatório, consiste na promoção da maior concorrência possível entre as empresas do ramo. Importa salientar que, não obstante uma pequena empresa possa não ter a competência técnica necessária para a execução do contrato, o que poderia passar a impressão de que o consórcio deveria ser admitido, este não é o caso. Se assim fosse, todas as licitações estariam obrigadas a aceitar o consórcio e essa não é a previsão legal do artigo 33 da Lei n° 8.666/93 que claramente define essa opção como uma discricionariedade da Administração: Art.33 quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas: O objeto não apresenta complexidade incompatível com as usualmente encontradas nas empresas do ramo, sendo plenamente possível de ser executado com a necessária competição entre as várias empresas capacitadas.

5.3. **Da indivisibilidade do objeto:** Estes serviços devem ser executados pela mesma empresa de forma a respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, visto que a interdependência de cada etapa dos trabalhos caracteriza

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

a sua indivisibilidade. Ainda sob a perspectiva técnica, mesmo que a divisão fosse possível, é preciso considerar a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, . fundamental - não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções - como também para facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto e relatórios diários de acompanhamento dos serviços.

5.4. **Da justificativa de preço:** A planilha de orçamento estimado adotada pela SINFRA da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, baseou-se no valor obtido através da pesquisa de base oficial, SINAPI, SEINFRA-CE, ORSE, SICRO. Os valores de mão de obra e serviços referentes às obras são cotados através da planilha de composição própria, levando-se em consideração os valores de mão de obra dispostos nas bases de dados oficiais. O BDI foi reajustado para o índice de 24,23% para serviços e de 16,80% para materiais (bloco de concreto estrutural 19x19x39 cm FBK 8 MPA e Tubo de Polietileno de alta densidade) previstos nas planilhas orçamentárias.

5.5. para materiais fazendo parte do mesmo: despesas administrativas; rateio administrativo central; garantias e riscos; despesas financeiras; COFINS; PIS; ISSQN; e, lucro operacional.

5.6. **Do tratamento diferenciado às ME/EPP:** A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

5.6.1. Declaração de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

5.6.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4.2. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

5.6.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Secr. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

5.6.5. Para se utilizar dos benefícios previstos na LC Nº 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. Modalidade de Licitação

6.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, art. 22, inciso I e suas alterações.

6.2. Tipo de Licitação

6.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.3. Procedimento/Sistema

6.3.1. Para este certame, será adotado como procedimento o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez em que não sendo possível determinar a quantidade exata de pontes a serem construídas ou substituídas e para que não haja o comprometimento do orçamento municipal com base no inciso IV do parágrafo 3º do Decreto Municipal 013/2015.

7. DO VALOR DA LICITAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O valor estimado da futura e eventual contratação é **de R$: 12.054.059,36 (Doze milhões cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)** que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais, proporcionais aos serviços prestados e devidamente medido através do acompanhamento do fiscal do contrato obedecendo os quantitativos permitidos devidamente licitados.

7.2. O prazo para a execução dos serviços aqui pretendidos será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual periodo, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações, não excedendo o limite de 60 (sessenta) meses.

8. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. DA PARTICIPAÇÃO

8.1.1. Poderão participar desta Concorrência, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Termo e seus anexos.

8.1.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

8.1.2.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

8.1.2.2. Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

8.1.2.3. Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imperatriz/ MA;

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

8.1.2.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei n° 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

8.1.2.5. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993;

8.1.2.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

8.1.2.7. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

8.1.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame;

8.1.2.9. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9° da Lei n° 8.666/1993;

8.1.2.10. Empresas em consórcio, uma vez em que considerado o objeto a ser licitado, o mesmo a critério de outras licitações já realiadas no município, não possui tamanha complexidade que impeça a execução por uma única empresa especializada, não havendo, portanto, a necessidade de execução por meio de consórcio.

8.2. **Habilitação Jurídica**: A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Observação: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.3. **Habilitação Fiscal e Trabalhista:** A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

8.3.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.5. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

8.4. **Habilitação Econômico-Financeira:** A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:

8.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ainda ser demonstrado através de cálculos à obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.2 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

9.4 Qualificação Técnica exigível para a execução do serviço

9.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.4.2 Comprovação de a Licitante **(Capacidade Técnico-Operacional)** possuir em seu nome Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculada a ART do profissional executor, acompanhado (s) da (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (s) emitido (s) pelo CREA, que comprove (m) possuir experiência na área do objeto do Projeto Básico, de acordo com as quantidades compatíveis com o objeto da licitação e suas parcelas de maior relevância:

9.4.2.1 Estrutura em aço ASTM A36 corte, solda – Fornecimento e Instalação pontes mistas Stell Deck em 47.851,32 kg.

9.4.2.2 Montagem das Estruturas em 96 unds.

9.4.3 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), ENGENHEIRO CIVIL detentores de atribuição técnica conforme CONFEA - CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado conforme itens de maior relevância.

9.4.3.1 Estrutura em aço ASTM A36 corte, solda – Fornecimento e Instalação pontes mistas Stell Deck.

9.4.3.2 Montagem das Estruturas.

Hugo Henrique F. de Queiroz
Engº. Civil - CREA-MA 111004
Assessor de Projetos Espec
Sec. da Infraestrutura e Serv. Públicos - SI
Mat.: 53.855-8

Nº 375 CPL
SINFRA
Processo nº. 02.10.00.041/2021
Folha: 11

9.4.4 No(s) atestado(s) e na(s) CAT(s) deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) mesmo(s) profissional(is).

9.4.5 A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita da seguinte forma:

9.4.5.1 Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

9.4.5.2 Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

9.4.5.3 Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

9.4.5.4 Caso o profissional ainda não tenha vinculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional.

9.4.6 Relação nominal e numérica, individualizando através de marca, modelo, capacidade, ano de fabricação, máquinas e equipamentos técnicos, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação, atendendo ao dimensionamento de necessidade mínima descrita no Projeto Básico.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1.1 A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

10.1.2 Para composição das propostas deverão ser observadas, no que couberem, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, inclusive custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre a mão de obra utilizada, tais como: vale transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos, outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial e operacional, lucro praticado pela licitante, tributos e contribuições incidentes, despesas administrativas e operacionais, e outros necessários ao cumprimento integral desta Concorrência.

10.1.3 Carta Proposta com qualificação do Licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone e/ou, e-mail, assinada por diretor ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando a obra a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para o serviço, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento Referencial, constante deste Edital;

10.1.3.1 Orçamento, contendo a Lista de Preços Unitários, a Composição dos Preços Unitários, a Composição dos Encargos Sociais, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, assinado pelo Responsável Técnico do Licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 111004780B
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e etc.).

10.1.4 O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

10.1.5 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993 serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º, para apuração de preços unitários ou globais inexequíveis.

10.1.6 Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogadas por igual número de dias.

10.1.7 Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta de preço inexequível, nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar sem ônus adicionais.

10.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.2.1 Os serviços são, para fins descritivos e pelas suas características, serviços de engenharia e devem ser executados de forma ininterrupta, porque é necessário manter a continuidade da mobilidade urbana e rural, para que não ocorram danos à população, a saúde e segurança pública.

10.2.2 A CONTRATADA deverá dispor de equipes de serviços a disposição, para a execução dos serviços determinados pela SINFRA, a qual emitirá uma ORDEM DE SERVIÇO para cada tarefa que será realizada, fiscalizada e acompanhada por um servidor nomeado como fiscal do contrato, que ao verificar qualquer irregularidade informará ao responsável da Contratada.

10.2.3 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

10.2.4 Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico obrigatoriamente obedecerão às especificações técnicas, bem como o Memorial Descritivo, memória de cálculo e Projeto Estrutural constantes nos ANEXOS.

11 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.1.1 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 111064730
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.1.2 O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.1.3 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

11.1.4 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

11.1.5 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.1.6 Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

11.1.7 No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

11.1.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.1.9 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.1.10 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo.

11.1.11 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.1.12 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I

Pedro Henrique P. de Queiroz Sá
Engº. Civil - CREA-MA 11106170
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SIP
Mat.: 53 855-8

Nº 378
CPL

SINFRA
Processo nº.
02.10.00.041/2021
Folha:

= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.2 MEDIÇÃO

11.2.1 A medição dos serviços, para efeito de faturamento e cobrança, será feita em períodos mensais, conforme programação de serviços e emissão das Ordens de Serviço específicas.

11.2.2 O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento proposta pela Contratada, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA.

11.2.3 As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento e na planilha de quantidades e preços, para cada um dos serviços previstos em contrato.

11.2.4 Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho apresentado e aprovado pela SINFRA.

11.2.5 Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

11.2.5.1 Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços, tais como contêineres para utilização nas operações.

11.2.5.2 Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços;

11.2.5.3 Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela Contratada, e necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

11.2.5.4 Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, enxadas, garfos, escovas, contêineres, etc.

11.2.5.5 Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 379 CPL

SINFRA
Processo nº. 02.10.00.041/2021
Folha: 15

contratual, em consonância com o disposto no Projeto Básico e nas especificações técnicas.

11.2.5.6 Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição nas instalações utilizadas pela Contratada no cumprimento do objeto contratual.

11.2.5.7 Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

11.2.6 Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Serviço e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

11.2.7 Na hipótese de impedimento temporário do uso das balanças, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, mediante a média dos pesos registrados nos mesmos dias da semana das últimas quatro semanas que antecederem a interrupção de funcionamento das balanças.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada, habilitada e autorizada para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

12.2 Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

12.3 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com as programações apresentadas pela SINFRA dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;

12.4 Apresentar e manter o responsável técnico pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SINFRA e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

12.5 Apresentar seu Plano de trabalho para aprovação da SINFRA, de acordo com o especificado no ANEXO 1.

12.6 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

12.7 Comunicar à Fiscalização da Contratante de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8 A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros,

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 111064790B
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 380 CPL
SINFRA
Processo nº. 02.10.00.041/2021
Folha: 16

inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços contratadas, decorrentes de culpa ou dolo das subcontratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

12.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

12.10 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os uniformes e EPI's básicos de segurança (NR 06);

12.11 Manter a frota de veículos e equipamentos com a idade estabelecida no Projeto Básico e suas devidas identificações com adesivos que identifiquem a empresa e a contratante;

12.12 Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, á contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados;

12.13 Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

12.14 Apresentar, mensalmente, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado;

12.15 A Empresa vencedora deverá executar os serviços solicitados de acordo com os projetos apresentados pela SINFRA.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Dar condições a CONTRATADA para executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;

13.2 Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão Permanentemente designada para este fim;

13.3 Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

13.4 Efetuar os pagamentos nas formas convencionadas neste instrumento;

13.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA;

13.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

13.7 Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes neste instrumento;

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

13.8 Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste instrumento;

13.9 Documentar as ocorrências havidas.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3 A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

14.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

14.3.2 Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir à infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

14.3.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

Pedro Henrique P. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 11.128.17808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 382 CPL

SINFRA
Processo nº. 02.10.00.041/2021
Folha: 18

14.4 As multas previstas nos subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

14.5 Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.6 No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.7 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.8 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

14.9 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

14.10 As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

14.11 Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.

15 INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão do contrato poderá ser:

15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

Engº. Civil - CREA MA
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 383 CPL
SINFRA
Processo nº. 02.10.00.041/2021
Folha: 19

15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA; ou

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:

15.4.1 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.4.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.4.3 A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

15.4.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.4.1 Devolução de garantia;

15.4.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

15.4.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

15.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1 Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele

Pedro Henrique L. de Queiroz Sousa
Engº. Civil - CREA-MA 1110647806
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53 855-8

Nº 384 CPL
SINFRA
Processo nº. 02.10.00.041/2021
Folha: 20

relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte do serviço, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), vedada, assim, a subcontratação completa.

17.2 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

17.3 No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

18 DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1 Os preços contratuais, em reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 01 (um) ano, contado do último dia do mês da data da entrega da proposta, nos termos do art. 25, § 1º da Lei 9.069/95, pelos Índices utilizados pelo Órgão, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

19 FISCALIZAÇÃO

19.1 Todos os trabalhos terão constante acompanhamento da SINFRA, através de seus fiscais – indicados no contrato -de forma a constatar se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contratuais; A SINFRA indicará funcionário da área técnica para identificar a demanda e encaminhar ao empreiteiro através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

Imperatriz - MA, 24 de Junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE QUEIROZ SILVA
Assessor de Projetos Especiais
Mat. **53.855-8**

DESPACHO:
APROVO NA FORMA DA LEI

Imperatriz – MA, 24 / 06 / 2021

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nº 385
CPL

SINFRA
Processo nº
02.10.00.041/2021
Folha: 21

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Franklin Lima da Rocha
Engº Civil CREA 6566/D-MA
Projetos e Orçamentos
Sec. de Infraestrutura, e Serv. Públicos

SINFRA
Nº 22 fk

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Nº 386
CPL

OBRA: SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2021

Franklin Lima da Rocha
Engº Civil CREA 6566/D-MA
Projetos e Orçamentos
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos

FOLHA Nº 23 AC
Nº 387 CPL

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:
Dimensões: Variáveis.
Local: Imperatriz - MA

OBJETIVO:

O Objetivo principal deste memorial é demonstrar as características da ponte mista (aço e concreto) e descrever todas e quaisquer informações necessárias para uma correta execução dos Projetos Executivos e Fabricação da Ponte.

APRESENTAÇÃO:

Este memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação e fornecimento de kits compostos por sistema estrutural de transposição mista (aço e concreto armado) de obstáculos classe I da ABNT, NBR 7188, com 4,50m de largura, e comprimento variável de 6,00m, 8,00m, 10,00m, 12,00m, 15,00m, 18,00m e 24,00m.
Todas as superestruturas foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem- Tipo Brasileiro T45, utilizando elementos estruturais metálicos adequados e tabuleiro em módulos mistos de aço pré-fabricado (quadro metálico de contorno, fundo em chapa de aço autoportante) sendo que o preenchimento de concreto armado será "in loco".
Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação e fornecimento, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas vigentes.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes:

ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
ABNT NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção;
ABNT NBR 8800: 2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e de Concreto de Edifícios;
ABNT NBR 5884: 2000 – Perfis Soldados;
ABNT NBR 6123: 1990 - Forças devidas ao vento em edificações;
ABNT NBR 8681: 1984 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
AASHTO;

SERVIÇOS TÉCNICOS:

PROJETO E REVISÕES:

Os Projetos serão constituídos pelos Projetos Básicos e Executivos, nos quais apresentarão os detalhes principais e especificações dos materiais das estruturas demonstradas neste memorial.

388 CPW

O Projeto Básico será constituído por 1(um) Corte Transversal, 1(um) Corte Longitudinal, 1(uma) Planta, Detalhe do Tabuleiro sem escala, impresso em A1 para cada kit de transposição.
O Projeto Executivo será constituído 1 (uma) Planta Com Detalhe dos Perfis, das Ligações e Chapas, em escala a ser determinada pelo Projetista, o Projeto Executivo deverá ser impresso em A1, A2 ou A3.
O Projeto da Superestrutura será constituído por 1(um)Corte Transversal, 1(um)Corte Longitudinal, 1(uma) Planta e Detalhes ambos em escala apropriada e impressos em Papel A1.
Deverá também ser elaborado pela contratada um projeto de Fabricação e Montagem do Kits no campo (Passo-a-Passo), verificando as interferências entre os elementos e suas respectivas ligações, onde deverão ser dimensionadas de acordo com a máxima resistência mecânica dos perfis. As cotas deverão ser apresentadas em milímetros, salvo indicação do contrário, todos os perfis e ligações foram dimensionadas para estruturas Bi-Apoiadas, através de aspectos teóricos e analises experimentais. Os Projetos e suas respectivas revisões serão fornecidos em cópias impressas, e por meio eletrônico.

SUPERESTRUTURA:

MATERIAIS:
Perfis Dobrados: Aço ASTM A36;
Perfis Laminados: Aço ASTM A36 e ASTM A572; Perfis Soldados: Aço ASTM - A36 / A-572;
Parafusos para Ligações Principais: A 325 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Principais: A 194 Galvanizados a fogo;
Arruelas para Ligações Principais: F 436 Galvanizados a fogo; Parafusos para Ligações Secundárias: A 307 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Secundárias: SAE - 1020: A 563 Gra pesadas; Arruelas para Ligações Secundárias SAE – 1020;
Aparelhos de Apoio Neoprene de 250x300x31 mm;
Pré-laje em Chapa De Aço Galvanizado Autoportante, Perfil Trapezoidal (Steel Deck), esp.=0,80mm;
Tela Q-335; Treliça TG-8L;
Protensão externa não aderente em perfis metálicos.

MODELO DE CÁLCULO: LONGARINAS, TRANSVERSINAS:
As Longarinas serão executadas em perfis W de Aço Laminado A-36/SAE-350 e A-530 com Dimensões variadas de acordo com o Projeto Executivo, pode haver quando necessário travamentos na alma e reforço na mesa inferior, as ligações Longitudinais das Longarinas serão realizadas por meio de ligações Parafusadas (ASTM A325) e chapas.
As Transversinas de aço laminado U A36, serão contraventadas, no encontro das transversinas com as Longarinas, com Perfis dimensionados de acordo com o Projeto.
As Longarinas e Transversinas serão devidamente jateadas ao metal branco SA3 com fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro e acabamento em epóxi com aproximadamente 100 micras de espessuras, em duas demãos (fundo e acabamento).
As uniões entre as Longarinas, Transversinas e demais Perfis serão realizadas através de ligações parafusadas com parafusos de Alta Resistencia do tipo ASTM A-325 para as ligações principais e A-327 para as ligações secundarias.

SOLDAS:
As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

APOIO DAS LONGARINAS:
Em encontros que forem necessários das Longarinas (Vigas Principais) com apoios, haverá um aparelho de apoio Fretado "NEOPRENE" (Elastômero), permitindo uma adequada transferência de carga evitando o atrito direto no material.
Sua dimensão é 31 mm de espessura com dimensão de 250 x 300mm, que transferirá as cargas para os apoios, que transferirão as cargas para as fundações.

TABULEIRO:
Os módulos deverão ser produzidos em quadros para o fechamento da forma para a concretagem, em chapa de aço dobrada #3,00mm, com dimensões 0,99m x 4,50m. Dentro dessa estrutura será soldado na parte interna e ao fundo da estrutura, uma pré-laje em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal e espessura de 0,80mm, que fechará o quadro de modo que não permita o vazamento de concreto. Na pré-laje deverá ser previstos furos para encaixe dos conectores de cisalhamento soldados nas vigas existentes (confirmar dimensões junto ao departamento de obras do município). Em cada onda baixa do Steel Deck será colocado uma barra de aço CA-50 com Ø 5/16", espaçadas da pré-laje por espaçadores circulares DR 25 x 4-8. Serão utilizadas duas telas soldadas tipo Q-335 com malha 15x15cm com fios de aço CA-60 Ø 8,00mm, como armadura complementar e o espaçamento entre as telas se dará através de treliças de apoio modelo TG 8L. As telas serão soldadas na parte interna dos quadros de modo que garante o espaçamento suficiente, de acordo com o projeto. A espessura final do tabuleiro será de 18,00cm.

1.PONTES MODULARES MISTAS
1.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as caracteristicas da ponte mista (aço e concreto) e descrever todas e quaisquer informações necessárias para uma correta execução dos Projetos Executivos e Fabricação da Ponte.

2. APRESENTAÇÃO
2.1. Este memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação e fornecimento de kits compostos por sistema estrutural de transposição mista (aço e concreto armado) de obstáculos classe I da ABNT, NBR 7188, com 4,50m de largura, e comprimento variável de 10,00m, 12,00m, 15,00m, 18,00m e 24,00m.
2.2. Todas as superestruturas foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem- Tipo Brasileiro T45, utilizando elementos estruturais metálicos adequados e tabuleiro em módulos mistos de aço pré-fabricado (quadro metálico de contorno, fundo em chapa de aço autoportante) sendo que o preenchimento de concreto armado será "in loco".
2.3. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação e fornecimento, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas vigentes.

3. CONDIÇÕES INICIAIS

3.1. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

3.1.1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes:
- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre

– Procedimento;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção;

N 3901 CPL

- ABNT NBR 8800: 2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e de Concreto de Edifícios;
- ABNT NBR 5884: 2000 – Perfis Soldados;
- ABNT NBR 6123: 1990 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 8681: 1984 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
- AASHTO;

4. SERVIÇOS TÉCNICOS:

4.1. PROJETO E REVISÕES:

4.1.1. Os Projetos serão constituídos pelos Projetos Básicos e Executivos, nos quais apresentarão os detalhes principais e especificações dos materiais das estruturas demonstradas neste memorial.

4.1.2. O Projeto Básico será constituído por 1(um) Corte Transversal, 1(um) Corte Longitudinal, 1(uma) Planta, Detalhe do Tabuleiro sem escala, impresso em A1 para cada kit de transposição.

4.1.3. O Projeto Executivo será constituído 1 (uma) Planta Com Detalhe dos Perfis, das Ligações e Chapas, em escala a ser determinada pelo Projetista, o Projeto Executivo deverá ser impresso em A1, A2 ou A3.

4.1.4. O Projeto da Superestrutura será constituído por 1(um) Corte Transversal, 1 (um) Corte Longitudinal, 1 (uma) Planta e Detalhes ambos em escala apropriada e impressos em Papel A1.

4.1.5. Deverá também ser elaborado pela contratada um projeto de Fabricação e Montagem do Kits no campo (Passo-a-Passo), verificando as interferências entre os elementos e suas respectivas ligações, onde deverão ser dimensionadas de acordo com a máxima resistência mecânica dos perfis. As cotas deverão ser apresentadas em milímetros, salvo indicação do contrário, todos os perfis e ligações foram dimensionadas para estruturas Bi-Apoiadas, através de aspectos teóricos e analises experimentais. Os Projetos e suas respectivas revisões serão fornecidos em cópias impressas, e por meio eletrônico.

5. SUPERESTRUTURA:

5.1. MATERIAIS:

- Perfis Dobrados: Aço ASTM A36;
- Perfis Laminados: Aço ASTM A36 e ASTM A572; Perfis Soldados: Aço ASTM - A36 / A-572;
- Parafusos para Ligações Principais: A325 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Principais: A194 Galvanizados a fogo;
- Arruelas para Ligações Principais: F 436 Galvanizados a fogo; Parafusos para Ligações Secundárias: A 307 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Secundárias: SAE - 1020: A 563 Gra pesadas; Arruelas para Ligações Secundárias SAE – 1020;
- Aparelhos de Apoio Neoprene de 250x300x31 mm;
- Pré-laje em Chapa De Aço Galvanizado Autoportante, Perfil Trapezoidal (Steel Deck), esp.=0,80mm;
- Tela Q-335; Treliça TG-8L;
- Protensão externa não aderente em perfis metálicos.

6. MODELO DE CÁLCULO:

6.1. LONGARINAS, TRANSVERSINAS:

6.1.1. As Longarinas serão executadas em perfis W de Aço Laminado A-36/SAE-350 e A-530 com Dimensões variadas de acordo com o Projeto Executivo, pode haver quando necessário travamentos na alma e reforço na mesa inferior, as ligações Longitudinais das Longarinas serão realizadas por meio de ligações Parafusadas (ASTM A325) e chapas.

Nº 391 CPL 27

6.1.2.As Transversinas de aço laminado U A36, serão contraventadas, no encontro das transversinas com as Longarinas, com Perfis dimensionados de acordo com o Projeto.
6.1.3. As Longarinas e Transversinas serão devidamente jateadas ao metal branco SA3 com fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro e acabamento em epóxi com aproximadamente 100 micras de espessuras, em duas demãos (fundo e acabamento).
6.1.4. As uniões entre as Longarinas, Transversinas e demais Perfis serão realizadas através de ligações parafusadas com parafusos de Alta Resistencia do tipo ASTM A-325 para as ligações principais e A-327 para as ligações secundarias.
6.2. SOLDAS:
6.2.1. As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.
6.3. APOIO DAS LONGARINAS:
6.3.1. Em encontros que forem necessários das Longarinas (Vigas Principais) com apoios, haverá um aparelho de apoio Fretado "NEOPRENE" (Elastômero), permitindo uma adequada transferência de carga evitando o atrito direto no material.
6.3.2. Sua dimensão é 31 mm de espessura com dimensão de 250 x 300mm, que transferirá as cargas para os apoios, que transferirão as cargas para as fundações.
6.4. TABULEIRO:
6.4.1. Os módulos deverão ser produzidos em quadros para o fechamento da forma para a concretagem, em chapa de aço dobrada #3,00mm, com dimensões 0,99m x 4,50m. Dentro dessa estrutura será soldado na parte interna e ao fundo da estrutura, uma pré-laje em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal e espessura de 0,80mm, que fechará o quadro de modo que não permita o vazamento de concreto. Na pré-laje deverá ser previstos furos para encaixe dos conectores de cisalhamento soldados nas vigas existentes (confirmar dimensões junto ao departamento de obras do município). Em cada onda baixa do Steel Deck será colocado uma barra de aço CA-50 com Ø 5/16", espaçadas da pré-laje por espaçadores circulares DR 25 x 4-8. Serão utilizadas duas telas soldadas tipo Q-335 com malha 15x15cm com fios de aço CA-60 Ø 8,00mm, como armadura complementar e o espaçamento entre as telas se dará através de treliças de apoio modelo TG 8L. As telas serão soldadas na parte interna dos quadros de modo que garante o espaçamento suficiente, de acordo com o projeto. A espessura final do tabuleiro será de 18,00cm.

7. CABECEIRA DE PONTES

7.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características construtivas das cabeceiras, inclusive as fundações, descrevendo todas e quaisquer informações necessária para uma correta execução dos projetos.

7.2. LIMPEZA / PATAMARIZAÇÃO

7.2.1. Inicialmente a área de trabalho para execução das cabeceiras deverá ser limpa. A locação deste deverá estar em conformidade com o projeto de implantação, onde constem de forma simples e clara todos os pontos de referência e níveis necessários para sua locação. Esse processo será realizado por equipe qualificada, com utilização de aparelho tipo Estação Total. Os serviços de escavação e compactação deverão ser executados com equipamentos adequados, sendo que os materiais excedentes deverão ser encaminhados para bota fora autorizado pela Contratante.
7.2.2. A patamarização será necessária para o acesso de pessoal e equipamentos no local de execução das fundações, bem como a chegada de equipamento bate estacas para que possa ser feito a cravação das estacas.

Nº 392 CEL

7.3. TIPOS DE FUNDAÇÕES QUE PODERÃO SER UTILIZADAS DEPENDENDO DO RESULTADO DA SONDAGEM DE SOLO DE CADA LOCAL:

7.3.1. ANCORAGEM EM SOLO FIRME – FUNDAÇÃO DIRETA RASA

7.3.1.1. Quando da presença de solos duros aflorando a cota de apoio das fundações, esta deverá ser executada com o sistema de "Ancoragem", ou seja, pinos de aço CA-50 com diâmetro de 25,00mm e comprimento de 1,20m serão inseridos neste solo em furos de 50,00mm e profundidade mínima de 0,80m. Estes pinos serão grauteados com argamassa de elevada resistência, conforme descrito no projeto executivo. Após o grauteamento, um bloco de concreto armado com altura de 0,40m e largura de 1,00m e comprimento de 10,62m.

7.3.2. ESTACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

7.3.2.1. Quando da presença de solos arenosos siltósos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas de concreto pré-moldadas, estas com capacidade de carga de 30/50 toneladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com altura de 0,40m e largura de por todo o comprimento das cabeceiras e alas.

7.3.3. ESTACAS METÁLICAS EM TRILHOS TR-45 – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

7.3.3.1. Quando da presença de solos argilosos siltósos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas metálicas em trilho Tr-45, estes com capacidade de carga de 20 toneladas, podendo ser dupladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com altura de 0,40m e largura de 1,00m por todo o comprimento das cabeceiras e alas que é de 10,62m.

7.4. FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO DOS BLOCOS DE COROAMENTO DAS ANCORAGENS E ESTACAS.

7.4.1. As cabeceiras e alas de contenção serão executadas sobre um bloco de coroamento com dimensões de: altura 0,40m, largura de 1,00m e comprimento de. As formas laterais de contenção do concreto fluido serão em madeira comum e chapas de madeira compensada com espessura de 12,00m. A armadura será em aço CA-050 com taxa de no mínimo 100,00kg/m³ de concreto. O concreto utilizado será o FCK 25Mpa britas 1 e 2.

7.5. ALVENARIAS DE CONTENÇÃO E APOIOS DAS LONGARINAS.

7.5.1. As paredes de contenção serão em blocos de concreto estrutural 19,00x19,00x39,00cm com resistência a compressão superior a 8,00MPA. Os mesmos serão assentados com argamassa a base de areia e cimento e após receberão protensão com macacos hidráulicos de 30 ton. As barras de protensão do ipo dywidag diametro de 19,00mm terão sua ancoragem passiva fixada no bloco de coroamento das fundações e a ancoragem ativa na viga respalde. O projeto executivo deverá detalhar o posicionamento das barras/ancoragens e as tensões aplicadas nas barras, sendo que para cada tipo de solo local teremos um empuxo diferente aplicado as faces internas das paredes de contenção. As alturas destas paredes irão variar conforme as necessidades do local.

Nº 3931 CPL
7 SINFRA 29

METODOLOGIA EXECUTIVA

CABECEIRA

1. OBJETIVOS

O objetivo desta metodologia executiva é demonstrar as características construtivas das cabeceiras, inclusive as fundações, descrevendo todas e quaisquer informações necessária para uma correta execução dos projetos.

2. LIMPEZA / PATAMARIZAÇÃO

Inicialmente a área de trabalho para execução das cabeceiras deverá ser limpa. A locação deste deverá estar em conformidade com o projeto de implantação, onde constem de forma simples e clara todos os pontos de referência e níveis necessários para sua locação. Esse processo será realizado por equipe qualificada, com utilização de aparelho tipo Estação Total. Os serviços de escavação e compactação deverão ser executados com equipamentos adequados, sendo que os materiais excedentes deverão ser encaminhados para bota fora autorizado pela Contratante.

A patamarização será necessária para o acesso de pessoal e equipamentos no local de execução das fundações, bem como a chegada de equipamento bate estacas para que possa ser feito a cravação das estacas.

3. TIPOS DE FUNDAÇÕES QUE PODERÃO SER UTILIZADAS DEPENDENDO DO RESULTADO DA SONDAGEM DE SOLO DE CADA LOCAL:

3.1 ANCORAGEM EM SOLO FIRME – FUNDAÇÃO DIRETA RASA Quando da presença de solos duros aflorando a cota de apoio das fundações, esta deverá ser executada com o sistema de "Ancoragem", ou seja, pinos de aço CA-50 com diâmetro de 25,00mm e comprimento de 1,20m serão inseridos neste solo em furos de 50,00mm e profundidade mínima de 0,80m. Estes pinos serão grauteados com argamassa de elevada resistência, conforme descrito no projeto executivo. Após o grauteamento, um bloco de concreto armado com altura de 0,40m e largura de 1,00m e comprimento de 10,62m.

3.2 – ESTACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

Quando da presença de solos arenosos siltósos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas de concreto pré-moldadas, estas com capacidade de carga de 30/50 toneladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com altura de 0,40m e largura de por todo o comprimento das cabeceiras e alas

3.3 – ESTACAS METÁLICAS EM TRILHOS TR-45 – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

Quando da presença de solos argilosos siltósos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas metálicas em trilho Tr-45, estes com capacidade de carga de 20 toneladas, podendo ser dupladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com altura de 0,40m e largura de 1,00m por todo o comprimento das cabeceiras e alas que é de 10,62m.

4. FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO DOS BLOCOS DE COROAMENTO DAS ANCORAGENS E ESTACAS.

As cabeceiras e alas de contenção serão executadas sobre um bloco de coroamento com dimensões de: altura 0,40m, largura de 1,00m e comprimento variados. As formas laterais de contenção do concreto

fluido serão em madeira comum e chapas de madeira compensada com espessura de 12,00m. A armadura será em aço CA-050 com taxa de no mínimo 100,00kg/m³ de concreto. O concreto utilizado será o FCK 25Mpa britas 1 e 2 .

5. ALVENARIAS DE CONTENÇÃO E APOIOS DAS LONGARINAS.

As paredes de contenção serão em blocos de concreto estrutural 19,00x19,00x39,00cm com resistência a compressão superior a 8,00MPA. Os mesmos serão assentados com argamassa a base de areia e cimento e após receberão protensão com macacos hidráulicos de 30 ton. As barras de protensão do ipo dywidag diametro de 19,00mm terão sua ancoragem passiva fixada no bloco de coroamento das fundações e a ancoragem ativa na viga respalde. O projeto executivo deverá detalhar o posicionamento das barras/ancoragens e as tensões aplicadas nas barras, sendo que para cada tipo de solo local teremos um empuxo diferente aplicado as faces internas das paredes de contenção. As alturas destas paredes irão variar conforme as necessidades do local.

Nº 395
CPL

SINFRA
Processo nº.
02.10.00.041/2021
Folha: 31

ANEXO II

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

BDI = 24,23%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
S + R + G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	**1,11%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R=	**1,45%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	**6,64%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	**8,65%**
	TOTAL (BDI) =	**24,23%**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021
BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

BDI = 16,80%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
S + R + G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

BDI = 16,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,00%
	Total DF =	**1,00%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,21%
	taxa de riscos	0,89%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	**1,32%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,00%
	Total L =	**6,00%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	**3,65%**
	TOTAL (BDI) =	**16,80%**

ANEXO III

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

399
CPL
353

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021
BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

Encargos Sociais do MA (Sem Desoneração) - SINAPI - vigência a partir de 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**49,80**	**20,66**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**8,85**	**6,90**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
D	**TOTAL**	**19,21**	**8,12**
	TOTAL (A+B+C+D)	**115,66**	**73,48**

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

QUADRO RESUMO

INTERVENÇÃO	QUANT.	VALOR	
TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M	5,00	R$	498.300,38
TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M	5,00	R$	706.708,42
TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M	6,00	R$	1.060.374,91
TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M	6,00	R$	1.388.463,75
TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M	6,00	R$	1.828.795,01
TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M	5,00	R$	1.867.052,15
INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS	32,00	R$	4.704.364,74
		R$	**12.054.059,36**

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

RELAÇÃO DE PONTES

ITEM	LOGRADOURO	RIACHO	VÃO	QUANTIDADE	ALTURA CABECEIRA	TIPO DE FUNDAÇÃO
1.1	RUA TUPINAMBÁ	BACURÍ	15,00	2,00	6,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.2	RUA MARANHÃO	BACURÍ	8,00	2,00	3,00	DIRETA
1.3	RUA CEARÁ	BACURÍ	12,00	2,00	3,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.4	RUA PAULO AFONSO	BACURÍ	15,00	1,00	2,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.5	RUA VILELA	BACURÍ	15,00	1,00	3,00	DIRETA
1.6	AV. SÃO SEBASTIÃO	BACURÍ	15,00	2,00	3,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.7	RUA MONTEIRO LOBATO	BACURÍ	10,00	1,00	2,00	DIRETA
1.8	RUA ESPANHA	BACURÍ	6,00	1,00	2,00	DIRETA
1.9	RUA PROJETADA B	CAPIVARA	6,00	1,00	2,00	DIRETA
1.10	AV. JK	CAPIVARA	10,00	4,00	2,00	ESTACA EM TRILHOS TR-45
1.11	RUA DA ASSEMBLÉIA	CAPIVARA	6,00	1,00	2,00	DIRETA
1.12	RUA BILA DUTRA	CAPIVARA	6,00	1,00	2,00	DIRETA
1.13	RUA PRIMEIRO DE MAIO	CAPIVARA	8,00	1,00		
1.14	RUA 12	CAPIVARA	10,00	1,00	2,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.15	RUA 10	CAPIVARA	6,00	1,00	2,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.16	RUA 4	CAPIVARA	8,00	2,00	2,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.17	AV. CEASA VIA BR-010	GROTA CEASA	18,00	4,00	4,00	ESTACA PRE MOLDADA
1.18	AV. MOACIR CAMPOS	GROTA CEASA	12,00	4,00	4,00	DIRETA
1.19	ACESSO DAVINOPOLIS	CACAU	18,00	1,00	4,00	DIRETA
				33,00		

Nº 202 CPMI

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA E PROJETO ESTRUTURAL

Nº 404 CPL

40-0

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							68.378,65
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	22,50	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-08	311,96	387,54	8.719,65
1.4.1	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 6,00 METROS	und	5,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-01.01	9.604,61	11.931,80	59.659,00
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							429.921,73
2.1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M							429.921,73
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	303,05	SICRO	2408069	3,50	4,34	1.315,23
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	303,05	SICRO	5300992	9,92	12,32	3.733,57
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	303,05	SICRO	2419703	12,06	14,98	4.539,68
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	9.389,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	137.361,07
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	135,00	ORSE	9836	186,05	231,12	31.201,20
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	455,50	SICRO	407819	8,18	10,16	4.627,88
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	978,10	SICRO	407820	10,52	13,06	12.773,98
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	M3	30,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-02	932,53	1.158,48	34.754,40
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	21.322,40	SINAPI	100947	1,37	1,70	36.248,08
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	69,75	SICRO	307731	92,44	114,83	8.009,39
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	5,00	SICRO	3806431	6.087,64	7.562,67	37.813,35
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	30,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-07	3.153,94	3.918,13	117.543,90
					TOTAL GERAL DA PLANILHA			498.300,38

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 34.189,33	R$ 34.189,33					R$ 68.378,65
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M		R$ 85.984,35	R$ 85.984,35	R$ 85.984,35	R$ 85.984,35	R$ 85.984,35	R$ 429.921,73
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R$ 34.189,33	R$ 120.173,69	R$ 85.984,35	R$ 85.984,35	R$ 85.984,35	R$ 85.984,35	R$ 498.300,42
		6,86%	24,12%	17,26%	17,26%	17,26%	17,26%	100,00%

Nº 405
CPL

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**75.602,20**
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	22,50	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-08	311,96	387,54	8.719,65
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 8,00 METROS	und	5,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-01.02	10.767,54	13.376,51	66.882,55
2.0	**SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**							**631.106,22**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M**							**631.106,22**
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	444,45	SICRO	2408069	3,50	4,34	1.928,91
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	444,45	SICRO	5300992	9,92	12,32	5.475,62
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	444,45	SICRO	2419703	12,06	14,98	6.657,86
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	13.961,50	SICRO	2408149	11,78	14,63	204.256,74
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	180,00	ORSE	9836	186,05	231,12	41.601,60
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	607,50	SICRO	407819	8,18	10,16	6.172,20
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	1.304,10	SICRO	407820	10,52	13,06	17.031,54
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	M3	40,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-02	932,53	1.158,48	46.339,20
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	36.047,80	SINAPI	100947	1,37	1,70	61.281,26
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	69,75	SICRO	307731	92,44	114,83	8.009,39
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	10,00	SICRO	3806431	6.087,64	7.562,67	75.626,70
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	40,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-07	3.153,94	3.918,13	156.725,20
					TOTAL GERAL DA PLANILHA			**706.708,42**

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 37.801,10	R$ 37.801,10					R$ 75.602,20
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M		R$ 126.221,24	R$ 126.221,24	R$ 126.221,24	R$ 126.221,24	R$ 126.221,24	R$ 631.106,22
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R$ 37.801,11	R$ 164.022,34	R$ 126.221,24	R$ 126.221,24	R$ 126.221,24	R$ 126.221,24	R$ 706.708,41
		5,35%	23,21%	17,86%	17,86%	17,86%	17,86%	100,00%

Nº 407 CPL

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							90.722,64
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	27,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-08	311,96	387,54	10.463,58
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 10,00 METROS	und	6,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-01.03	10.767,54	13.376,51	80.259,06
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							969.652,27
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M							969.652,27
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	736,14	SICRO	2408069	3,50	4,34	3.194,84
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	736,14	SICRO	5300992	9,92	12,32	9.069,24
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	736,14	SICRO	2419703	12,06	14,98	11.027,37
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	23.424,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	342.693,12
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	270,00	ORSE	9836	186,05	231,12	62.402,40
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	910,98	SICRO	407819	8,18	10,16	9.255,55
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	1.956,18	SICRO	407820	10,52	13,06	25.547,71
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	M3	60,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-02	932,53	1.158,48	69.508,80
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	59.707,14	SINAPI	100947	1,37	1,70	101.502,13
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	83,70	SICRO	307731	92,44	114,83	9.611,27
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	12,00	SICRO	3806431	6.087,64	7.562,67	90.752,04
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	60,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-07	3.153,94	3.918,13	235.087,80
					TOTAL GERAL DA PLANILHA			1.060.374,91

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 45.361,32	R$ 45.361,32					R$ 90.722,64
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M		R$ 193.930,45	R$ 193.930,45	R$ 193.930,45	R$ 193.930,45	R$ 193.930,45	R$ 969.652,27
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R$ 45.361,32	R$ 239.291,77	R$ 193.930,45	R$ 193.930,45	R$ 193.930,45	R$ 193.930,45	R$ 1.060.374,89
		4,28%	22,57%	18,29%	18,29%	18,29%	18,29%	100,00%

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

Nº 408 CPL

Nº 410 CPL INFRA 46

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							99.390,96
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	27,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-08	311,96	387,54	10.463,58
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 12,00 METROS	und	6,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-01.04	11.930,48	14.821,23	88.927,38
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							1.289.072,79
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M							1.289.072,79
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	981,78	SICRO	2408069	3,50	4,34	4.260,92
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	981,78	SICRO	5300992	9,92	12,32	12.095,52
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	981,78	SICRO	2419703	12,06	14,98	14.707,06
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	31.623,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	462.644,49
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	324,00	ORSE	9836	186,05	231,12	74.882,88
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	1.093,20	SICRO	407819	8,18	10,16	11.106,91
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	2.347,38	SICRO	407820	10,52	13,06	30.656,78
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	M3	72,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-02	932,53	1.158,48	83.410,56
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	71.815,86	SINAPI	100947	1,37	1,70	122.086,96
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	83,70	SICRO	307731	92,44	114,83	9.611,27
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	24,00	SICRO	3806431	6.087,64	7.562,67	181.504,08
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	72,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-07	3.153,94	3.918,13	282.105,36
					TOTAL GERAL DA PLANILHA			1.388.463,75

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 49.695,48	R$ 49.695,48					R$ 99.390,96
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M		R$ 257.814,56	R$ 257.814,56	R$ 257.814,56	R$ 257.814,56	R$ 257.814,56	R$ 1.289.072,79
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R$ 49.695,48	R$ 307.510,04	R$ 257.814,56	R$ 257.814,56	R$ 257.814,56	R$ 257.814,56	R$ 1.388.463,76
		3,58%	22,15%	18,57%	18,57%	18,57%	18,57%	100,00%

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

Nº 411
CPL

Nº 412 CPL 48

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							105.424,80
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	27,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-08	311,96	387,54	10.463,58
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 15,00 METROS	und	6,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-01.05	12.739,98	15.826,87	94.961,22
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							1.723.370,21
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M							1.723.370,21
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	1.434,18	SICRO	2408069	3,50	4,34	6.224,34
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA À AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	1.434,18	SICRO	5300992	9,92	12,32	17.669,09
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	1.434,18	SICRO	2419703	12,06	14,98	21.484,01
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	46.919,28	SICRO	2408149	11,78	14,63	686.429,06
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	405,00	ORSE	9836	186,05	231,12	93.603,60
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	1.366,50	SICRO	407819	8,18	10,16	13.883,64
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	2.934,24	SICRO	407820	10,52	13,06	38.321,17
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	M3	90,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-02	932,53	1.158,48	104.263,20
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	116.320,62	SINAPI	100947	1,37	1,70	197.745,05
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	83,70	SICRO	307731	92,44	114,83	9.611,27
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	24,00	SICRO	3806431	6.087,64	7.562,67	181.504,08
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	90,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-07	3.153,94	3.918,13	352.631,70
					TOTAL GERAL DA PLANILHA			1.828.795,01

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 52.712,40	R$ 52.712,40					R$ 105.424,80
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M		R$ 344.674,04	R$ 344.674,04	R$ 344.674,04	R$ 344.674,04	R$ 344.674,04	R$ 1.723.370,21
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R$ 52.712,40	R$ 397.386,44	R$ 344.674,04	R$ 344.674,04	R$ 344.674,04	R$ 344.674,06	R$ 1.828.795,01
		2,88%	21,73%	18,85%	18,85%	18,85%	18,85%	100,00%

Nº 2131 CPL

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

504

Nº 414 CPL

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							95.077,65
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	22,50	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-08	311,96	387,54	8.719,65
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 18,00 METROS	und	5,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-01.06	13.902,93	17.271,60	86.358,00
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							1.771.974,50
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M							1.771.974,50
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	1.574,40	SICRO	2408069	3,50	4,34	6.832,89
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	1.574,40	SICRO	5300992	9,92	12,32	19.396,60
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	1.574,40	SICRO	2419703	12,06	14,98	23.584,51
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	51.928,50	SICRO	2408149	11,78	14,63	759.713,95
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	405,00	ORSE	9836	186,05	231,12	93.603,60
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	1.366,50	SICRO	407819	8,18	10,16	13.883,64
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	2.934,25	SICRO	407820	10,52	13,06	38.321,30
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	M3	90,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-02	932,53	1.158,48	104.263,20
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	117.929,60	SINAPI	100947	1,37	1,70	200.480,32
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	69,75	SICRO	307731	92,44	114,83	8.009,39
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	20,00	SICRO	3806431	6.087,64	7.562,67	151.253,40
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	90,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-07	3.153,94	3.918,13	352.631,70
					TOTAL GERAL DA PLANILHA			1.867.052,15

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 47.538,83	R$ 47.538,83					R$ 95.077,65
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M		R$ 354.394,90	R$ 354.394,90	R$ 354.394,90	R$ 354.394,90	R$ 354.394,90	R$ 1.771.974,50
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R$ 47.538,83	R$ 401.933,73	R$ 354.394,90	R$ 354.394,90	R$ 354.394,90	R$ 354.394,92	R$ 1.867.052,15
		2,55%	21,53%	18,98%	18,98%	18,98%	18,98%	100,00%

Nº 2151 CPL

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

Nº 416 CPL

524

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021
BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**1.648.335,36**
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	32,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-04	20.625,56	25.623,13	819.940,16
1.2	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	32,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-03	20.838,25	25.887,35	828.395,20
2.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**							**3.056.029,38**
2.1	**CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM**							**364.617,91**
2.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	9.636,00
2.1.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-05	172,51	214,30	107.150,00
2.1.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	101,40	SICRO	3108011	139,07	172,76	17.517,86
2.1.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	75,90	SICRO	1107896	327,40	406,72	30.870,04
2.1.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	75,90	SINAPI	92874	24,53	30,47	2.312,67
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,18	10,16	77.094,08
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	10,52	13,06	1.981,85
2.1.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	24.916,50
2.1.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	6.953,68
2.1.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	26.334,00
2.1.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	2,15	SICRO	1109622	330,24	410,25	882,03
2.1.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	300,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	32.655,00
2.1.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	142,20
2.1.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	300,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	26.172,00
2.2	**CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA**							**433.464,71**
2.2.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	9.636,00
2.2.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306098	147,58	183,33	175.996,80
2.2.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	101,40	SICRO	3108011	139,07	172,76	17.517,86
2.2.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	75,90	SICRO	1107896	327,40	406,72	30.870,04
2.2.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	75,90	SINAPI	92874	24,53	30,47	2.312,67
2.2.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,18	10,16	77.094,08
2.2.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	10,52	13,06	1.981,85
2.2.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	24.916,50
2.2.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	6.953,68
2.2.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	26.334,00
2.2.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	2,15	SICRO	1109622	330,24	410,25	882,03
2.2.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	300,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	32.655,00
2.2.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	142,20
2.2.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	300,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	26.172,00
2.3	**CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45**							**370.633,53**
2.3.1	GERADOR PORTÁTIL	h	480,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	7.708,80
2.3.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	768,00	SICRO	2306111	172,59	214,40	164.659,20
2.3.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	81,12	SICRO	3108011	139,07	172,76	14.014,29
2.3.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	60,72	SICRO	1107896	327,40	406,72	24.696,03
2.3.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	60,72	SINAPI	92874	24,53	30,47	1.850,13
2.3.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	6.070,40	SICRO	407819	8,18	10,16	61.675,26
2.3.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	121,40	SICRO	407820	10,52	13,06	1.585,48
2.3.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	3.528,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	19.933,20
2.3.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	282,24	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	5.562,95
2.3.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	1.440,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	21.067,20
2.3.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	1,72	SICRO	1109622	330,24	410,25	705,63
2.3.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	240,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	26.124,00
2.3.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	24,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	113,76
2.3.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	240,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	20.937,60
2.4	**CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM**							**238.399,04**
2.4.1	GERADOR PORTÁTIL	h	360,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	5.781,60
2.4.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	300,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-05	172,51	214,30	64.290,00
2.4.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	60,84	SICRO	3108011	139,07	172,76	10.510,71
2.4.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	45,54	SICRO	1107896	327,40	406,72	18.522,02
2.4.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	45,54	SINAPI	92874	24,53	30,47	1.387,60
2.4.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.552,80	SICRO	407819	8,18	10,16	46.256,44
2.4.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	91,05	SICRO	407820	10,52	13,06	1.189,11
2.4.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	3.969,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	22.424,85
2.4.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	317,52	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	6.258,31

N° 417 / CPL 53

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021
BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.4.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	1.080,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	15.800,40
2.4.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	1,95	SICRO	1109622	330,24	410,25	799,98
2.4.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	270,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	29.389,50
2.4.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	18,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	85,32
2.4.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	180,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	15.703,20
2.5	**CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA**							**372.942,86**
2.5.1	GERADOR PORTÁTIL	h	480,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	7.708,80
2.5.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	768,00	SICRO	2306098	147,58	183,33	140.797,44
2.5.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	81,12	SICRO	3108011	139,07	172,76	14.014,29
2.5.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	60,72	SICRO	1107896	327,40	406,72	24.696,03
2.5.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	60,72	SINAPI	92874	24,53	30,47	1.850,13
2.5.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	6.070,40	SICRO	407819	8,18	10,16	61.675,26
2.5.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	121,40	SICRO	407820	10,52	13,06	1.585,48
2.5.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	5.292,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	29.899,80
2.5.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	423,36	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	8.344,42
2.5.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	1.440,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	21.067,20
2.5.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	2,60	SICRO	1109622	330,24	410,25	1.066,65
5.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	360,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	39.186,00
2.5.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	24,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	113,76
2.5.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	240,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	20.937,60
2.6	**CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45**							-
2.6.1	GERADOR PORTÁTIL	h		SINAPI	93415	12,93	16,06	-
2.6.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m		SICRO	2306111	172,59	214,40	-
2.6.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		SICRO	3108011	139,07	172,76	-
2.6.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³		SICRO	1107896	327,40	406,72	-
2.6.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³		SINAPI	92874	24,53	30,47	-
2.6.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407819	8,18	10,16	-
2.6.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407820	10,52	13,06	-
2.6.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und		SINAPI	34580	4,84	5,65	-
2.6.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	-
2.6.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg		SICRO	2408149	11,78	14,63	-
2.6.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³		SICRO	1109622	330,24	410,25	-
2.6.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m		SICRO	5605932	87,62	108,85	-
2.6.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m		SINAPI	9813	4,06	4,74	-
2.6.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²		SICRO	1516302	70,23	87,24	-
2.7	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM**							**501.056,24**
2.7.1	GERADOR PORTÁTIL	h	800,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	12.848,00
2.7.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-05	172,51	214,30	107.150,00
2.7.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	101,40	SICRO	3108011	139,07	172,76	17.517,86
2.7.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	80,20	SICRO	1107896	327,40	406,72	32.618,94
2.7.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	80,20	SINAPI	92874	24,53	30,47	2.443,69
2.7.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819	8,18	10,16	81.483,20
2.7.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820	10,52	13,06	2.094,82
2.7.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	9.450,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	53.392,50
2.7.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	756,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	14.900,76
2.7.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	43.890,00
2.7.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	4,30	SICRO	1109622	330,24	410,25	1.764,07
2.7.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	960,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	104.496,00
2.7.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	284,40
2.7.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	300,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	26.172,00
2.8	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA**							**473.522,10**
2.8.1	GERADOR PORTÁTIL	h	640,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	10.278,40
2.8.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	864,00	SICRO	2306098	147,58	183,33	158.397,12
2.8.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	81,12	SICRO	3108011	139,07	172,76	14.014,29
2.8.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	64,16	SICRO	1107896	327,40	406,72	26.095,15
2.8.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	64,16	SINAPI	92874	24,53	30,47	1.954,95
2.8.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	6.416,00	SICRO	407819	8,18	10,16	65.186,56
2.8.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	128,32	SICRO	407820	10,52	13,06	1.675,85
2.8.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	7.560,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	42.714,00
2.8.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	604,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	11.920,60

N° 418
CPL
54

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021
BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.8.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	2.400,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	35.112,00
2.8.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	3,44	SICRO	1109622	330,24	410,25	1.411,26
2.8.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	768,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	83.596,80
2.8.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	48,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	227,52
2.8.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	240,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	20.937,60
2.9	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45**							-
2.9.1	GERADOR PORTATIL	h		SINAPI	93415	12,93	16,06	-
2.9.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m		SICRO	2306111	172,59	214,40	-
2.9.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		SICRO	3108011	139,07	172,76	-
2.9.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³		SICRO	1107896	327,40	406,72	-
2.9.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³		SINAPI	92874	24,53	30,47	-
2.9.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407819	8,18	10,16	-
2.9.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407820	10,52	13,06	-
2.9.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und		SINAPI	34580	4,84	5,65	-
2.9.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	-
2.9.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg		SICRO	2408149	11,78	14,63	-
2.9.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³		SICRO	1109622	330,24	410,25	-
2.9.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m		SICRO	5605932	87,62	108,85	-
2.9.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m		SINAPI	9813	4,06	4,74	-
2.9.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²		SICRO	1516302	70,23	87,24	-
2.10	**CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM**							-
2.10.1	GERADOR PORTÁTIL	h		SINAPI	93415	12,93	16,06	-
2.10.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-05	172,51	214,30	-
2.10.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		SICRO	3108011	139,07	172,76	-
2.10.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³		SICRO	1107896	327,40	406,72	-
2.10.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³		SINAPI	92874	24,53	30,47	-
2.10.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407819	8,18	10,16	-
2.10.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407820	10,52	13,06	-
2.10.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und		SINAPI	34580	4,84	5,65	-
2.10.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	-
2.10.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg		SICRO	2408149	11,78	14,63	-
2.10.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³		SICRO	1109622	330,24	410,25	-
2.10.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m		SICRO	5605932	87,62	108,85	-
2.10.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m		SINAPI	9813	4,06	4,74	-
2.10.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²		SICRO	1516302	70,23	87,24	-
2.11	**CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA**							-
2.11.1	GERADOR PORTÁTIL	h		SINAPI	93415	12,93	16,06	-
2.11.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m		SICRO	2306098	147,58	183,33	-
2.11.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		SICRO	3108011	139,07	172,76	-
2.11.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³		SICRO	1107896	327,40	406,72	-
2.11.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³		SINAPI	92874	24,53	30,47	-
2.11.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407819	8,18	10,16	-
2.11.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407820	10,52	13,06	-
2.11.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und		SINAPI	34580	4,84	5,65	-
2.11.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	-
2.11.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg		SICRO	2408149	11,78	14,63	-
2.11.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³		SICRO	1109622	330,24	410,25	-
2.11.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m		SICRO	5605932	87,62	108,85	-
2.11.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m		SINAPI	9813	4,06	4,74	-
2.11.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²		SICRO	1516302	70,23	87,24	-
2.12	**CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45**							-
2.12.1	GERADOR PORTÁTIL	h		SINAPI	93415	12,93	16,06	-
2.12.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m		SICRO	2306111	172,59	214,40	-
2.12.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		SICRO	3108011	139,07	172,76	-
2.12.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³		SICRO	1107896	327,40	406,72	-
2.12.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³		SINAPI	92874	24,53	30,47	-
2.12.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407819	8,18	10,16	-
2.12.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407820	10,52	13,06	-
2.12.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und		SINAPI	34580	4,84	5,65	-
2.12.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	-

Nº 419 CPL 5540

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021
BDI SERVIÇO = 24,23%; BDI MATERIAL = 16,80%; ENCARGOS SOCIAIS - MA: 115,66 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.12.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg		SICRO	2408149	11,78	14,63	-
2.12.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³		SICRO	1109622	330,24	410,25	-
2.12.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m		SICRO	5605932	87,62	108,85	-
2.12.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m		SINAPI	9813	4,06	4,74	-
2.12.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²		SICRO	1516302	70,23	87,24	-
2.13	**CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM**							-
2.13.1	GERADOR PORTÁTIL	h		SINAPI	93415	12,93	16,06	-
2.13.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-05	172,51	214,30	-
2.13.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		SICRO	3108011	139,07	172,76	-
2.13.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³		SICRO	1107896	327,40	406,72	-
2.13.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³		SINAPI	92874	24,53	30,47	-
2.13.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407819	8,18	10,16	-
2.13.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407820	10,52	13,06	-
2.13.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und		SINAPI	34580	4,84	5,65	-
2.13.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	-
2.13.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg		SICRO	2408149	11,78	14,63	-
2.13.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³		SICRO	1109622	330,24	410,25	-
2.13.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m		SICRO	5605932	87,62	108,85	-
2.13.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m		SINAPI	9813	4,06	4,74	-
2.13.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²		SICRO	1516302	70,23	87,24	-
2.14	**CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA**							**301.392,99**
2.14.1	GERADOR PORTÁTIL	h	480,00	SINAPI	93415	12,93	16,06	7.708,80
2.14.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	480,00	SICRO	2306098	147,58	183,33	87.998,40
2.14.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	60,84	SICRO	3108011	139,07	172,76	10.510,71
2.14.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³	33,80	SICRO	1107896	327,40	406,72	13.747,13
2.14.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	33,80	SINAPI	92874	24,53	30,47	1.029,88
2.14.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	3.549,84	SICRO	407819	8,18	10,16	36.066,37
2.14.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	71,00	SICRO	407820	10,52	13,06	927,26
2.14.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	5.670,00	SINAPI	34580	4,84	5,65	32.035,50
2.14.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²	453,60	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	8.940,45
2.14.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg	1.200,00	SICRO	2408149	11,78	14,63	17.556,00
2.14.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	2,60	SICRO	1109622	330,24	410,25	1.066,65
2.14.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	576,00	SICRO	5605932	87,62	108,85	62.697,60
2.14.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	36,00	SINAPI	9813	4,06	4,74	170,64
2.14.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²	240,00	SICRO	1516302	70,23	87,24	20.937,60
2.15	**CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45**							-
2.15.1	GERADOR PORTÁTIL	h		SINAPI	93415	12,93	16,06	-
2.15.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m		SICRO	2306111	172,59	214,40	-
2.15.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		SICRO	3108011	139,07	172,76	-
2.15.4	CONCRETO FCK=25MPa	m³		SICRO	1107896	327,40	406,72	-
2.15.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³		SINAPI	92874	24,53	30,47	-
2.15.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407819	8,18	10,16	-
2.15.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg		SICRO	407820	10,52	13,06	-
2.15.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und		SINAPI	34580	4,84	5,65	-
2.15.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m²		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU-06	15,87	19,71	-
2.15.10	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PONTES MISTAS STELL DECK CONFORME O PROJETO	kg		SICRO	2408149	11,78	14,63	-
2.15.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³		SICRO	1109622	330,24	410,25	-
2.15.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m		SICRO	5605932	87,62	108,85	-
2.15.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m		SINAPI	9813	4,06	4,74	-
2.15.14	GEOGRELHA TECIDO COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m²		SICRO	1516302	70,23	87,24	-
						TOTAL GERAL DA PLANILHA		**4.704.364,74**

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 329.667,07	R$ 247.250,30	R$ 247.250,30	R$ 247.250,30	R$ 247.250,30	R$ 329.667,07	**R$ 1.648.335,36**
		20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	
02.01	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS	R$ 305.602,94	R$ 611.205,88	R$ 611.205,88	R$ 611.205,88	R$ 611.205,88	R$ 305.602,94	**R$ 3.056.029,38**
		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
TOTAL		**R$ 635.270,00**	**R$ 858.456,18**	**R$ 858.456,18**	**R$ 858.456,18**	**R$ 858.456,18**	**R$ 635.270,00**	**R$ 4.704.364,72**
		13,50%	**18,25%**	**18,25%**	**18,25%**	**18,25%**	**13,50%**	**100,00%**

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

CPL Nº 4980

564

421
CPL 57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-01.01	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 6,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	2,00000	R$ 8,02	R$ 16,04
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	2,00000	R$ 3,17	R$ 6,34
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	2,00000	R$ 18,05	R$ 36,10
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	2,00000	R$ 2,75	R$ 5,50
				TOTAL MATERIAL	R$ 63,98
MÃO DE OBRA					
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	2,60000	R$ 139,03	R$ 361,48
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	3,60000	R$ 147,55	R$ 531,18
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	4,80000	R$ 96,22	R$ 461,86
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	25,80000	R$ 35,17	R$ 907,39
				TOTAL DE MÃO DE OBRA	R$ 2.261,91
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,00000	R$ 1.618,99	R$ 1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,00000	R$ 5.659,73	R$ 5.659,73
				TOTAL SERVIÇO	R$ 7.278,72
				PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	R$ 9.604,61

CPU-01.02	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 8,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	3,00000	R$ 8,02	R$ 24,06
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	3,00000	R$ 3,17	R$ 9,51
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	3,00000	R$ 18,05	R$ 54,15
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	3,00000	R$ 2,75	R$ 8,25
				TOTAL MATERIAL	R$ 95,97
MÃO DE OBRA					
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	3,90000	R$ 139,03	R$ 542,22
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	5,40000	R$ 147,55	R$ 796,77
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	7,20000	R$ 96,22	R$ 692,78
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	38,70000	R$ 35,17	R$ 1.361,08
				TOTAL DE MÃO DE OBRA	R$ 3.392,85
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,00000	R$ 1.618,99	R$ 1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,00000	R$ 5.659,73	R$ 5.659,73
				TOTAL SERVIÇO	R$ 7.278,72
				PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	R$ 10.767,54

CPU-01.03	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 10,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	3,00000	R$ 8,02	R$ 24,06
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	3,00000	R$ 3,17	R$ 9,51
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	3,00000	R$ 18,05	R$ 54,15
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	3,00000	R$ 2,75	R$ 8,25
				TOTAL MATERIAL	R$ 95,97
MÃO DE OBRA					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	3,90000	R$ 139,03	R$ 542,22
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	5,40000	R$ 147,55	R$ 796,77
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	7,20000	R$ 96,22	R$ 692,78
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	38,70000	R$ 35,17	R$ 1.361,08
				TOTAL DE MÃO DE OBRA	R$ 3.392,85
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,00000	R$ 1.618,99	R$ 1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,00000	R$ 5.659,73	R$ 5.659,73
				TOTAL SERVIÇO	R$ 7.278,72
				PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	R$ 10.767,54

CPU-01.04	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 12,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	4,00000	R$ 8,02	R$ 32,08
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	4,00000	R$ 3,17	R$ 12,68
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	4,00000	R$ 18,05	R$ 72,20
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	4,00000	R$ 2,75	R$ 11,00
				TOTAL MATERIAL	R$ 127,96
MÃO DE OBRA					
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	5,20000	R$ 139,03	R$ 722,96
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	7,20000	R$ 147,55	R$ 1.062,36
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	9,60000	R$ 96,22	R$ 923,71
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	51,60000	R$ 35,17	R$ 1.814,77
				TOTAL DE MÃO DE OBRA	R$ 4.523,80
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,00000	R$ 1.618,99	R$ 1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,00000	R$ 5.659,73	R$ 5.659,73
				TOTAL SERVIÇO	R$ 7.278,72
				PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	R$ 11.930,48

CPU-01.05	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 15,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	4,00000	R$ 8,02	R$ 32,08
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	4,00000	R$ 3,17	R$ 12,68
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	4,00000	R$ 18,05	R$ 72,20
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	4,00000	R$ 2,75	R$ 11,00
				TOTAL MATERIAL	R$ 127,96
MÃO DE OBRA					
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	5,20000	R$ 139,03	R$ 722,96
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	7,20000	R$ 147,55	R$ 1.062,36
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	9,60000	R$ 96,22	R$ 923,71
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	51,60000	R$ 35,17	R$ 1.814,77
				TOTAL DE MÃO DE OBRA	R$ 4.523,80
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,50000	R$ 1.618,99	R$ 2.428,49
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,00000	R$ 5.659,73	R$ 5.659,73
				TOTAL SERVIÇO	R$ 8.088,22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	R$ 12.739,98

CPU-01.06	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 18,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	5,00000	R$ 8,02	R$ 40,10
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	5,00000	R$ 3,17	R$ 15,85
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	5,00000	R$ 18,05	R$ 90,25
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	5,00000	R$ 2,75	R$ 13,75
				TOTAL MATERIAL	R$ 159,95
MÃO DE OBRA					
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	6,50000	R$ 139,03	R$ 903,70
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	9,00000	R$ 147,55	R$ 1.327,95
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	12,00000	R$ 96,22	R$ 1.154,64
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	64,50000	R$ 35,17	R$ 2.268,47
				TOTAL DE MÃO DE OBRA	R$ 5.654,76
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,50000	R$ 1.618,99	R$ 2.428,49
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,00000	R$ 5.659,73	R$ 5.659,73
				TOTAL SERVIÇO	R$ 8.088,22
				PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	R$ 13.902,93

CPU-01.07	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 24,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	6,00000	R$ 8,02	R$ 48,12
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	6,00000	R$ 3,17	R$ 19,02
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	6,00000	R$ 18,05	R$ 108,30
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	6,00000	R$ 2,75	R$ 16,50
				TOTAL MATERIAL	R$ 191,94
MÃO DE OBRA					
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	7,80000	R$ 139,03	R$ 1.084,43
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	10,80000	R$ 147,55	R$ 1.593,54
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	14,40000	R$ 96,22	R$ 1.385,57
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	77,40000	R$ 35,17	R$ 2.722,16
				TOTAL DE MÃO DE OBRA	R$ 6.785,70
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,50000	R$ 1.618,99	R$ 2.428,49
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,00000	R$ 5.659,73	R$ 5.659,73
				TOTAL SERVIÇO	R$ 8.088,22
				PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	R$ 15.065,86

CPU-02	CONCRETAGEM DO TABULEIRO			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
1108064/SICRO	CONCRETO COM LATEX SBR FCK 30 Mpa - CONFECÇÃO E LANÇAMENTO MANUAL - areia e brita comercial	m³	1,30000	R$ 696,39	R$ 905,31
				TOTAL MATERIAL	R$ 905,31

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA					
P9821/SICRO	PEDREIRO	h	2,00000	R$ 8,28	R$ 16,56
P9824/SICRO	SERVENTE	h	2,00000	R$ 5,33	R$ 10,66
				TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 27,22
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R$ 932,53

CPU-03	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
10775/SINAPI	CONTAINER ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	MÊS	2,00000	R$ 750,00	R$ 1.500,00
10779/SINAPI	CONTAINER SANITÁRIO	MÊS	2,00000	R$ 937,50	R$ 1.875,00
39363/SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM UN POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID.	2,00000	R$ 4.621,03	R$ 9.242,06
2408149/SICRO	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	209,06000	R$ 11,78	R$ 2.462,73
M1546/SICRO	TELHA DE AÇO ZINCADO - E=0,43mm	M²	39,60000	R$ 25,16	R$ 996,25
				TOTAL MATERIAL	R$ 16.076,04
EQUIPAMENTO					
91634 (O) / SINAPI 91635 (I)/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO.	H	1,80000	R$ 184,61	R$ 332,30
E9508/SICRO	CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE 9t	H	3,60000	R$ 119,46	R$ 430,04
				TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 762,34
MÃO DE OBRA					
P9824/SICRO	SERVENTE	H	32,00000	R$ 15,23	R$ 487,36
P9821/SICRO	PEDREIRO	H	32,00000	R$ 20,59	R$ 658,88
P9840/SICRO	ENCARREGADO GERAL	MÊS	0,04384	R$ 9.386,58	R$ 411,47
P9866/SICRO	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	34,00000	R$ 21,24	R$ 722,16
1600412/SICRO	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	500,00000	R$ 3,44	R$ 1.720,00
				TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 3.999,87
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R$ 20.838,25

CPU-04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL			UNIDADE:	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
				TOTAL MATERIAL	R$ -
EQUIPAMENTO					
E9093/SICRO	VEÍCULO LEVE SEM MOTORISTA	H	90,00000	R$ 25,24	R$ 2.271,60
E9508/SICRO	CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE 9t	H	90,00000	R$ 116,91	R$ 10.521,90
				TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 12.793,50
MÃO DE OBRA					
P9870/SICRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	90,00000	R$ 20,47	R$ 1.842,30
P9801/SICRO	AJUDANTE	H	382,00000	R$ 15,68	R$ 5.989,76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7.832,06
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R$ 20.625,56

CPU-05	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM			UNIDADE:	Unid.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
407819/SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	3,85300	R$ 8,18	R$ 31,52
2407972/SICRO	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI	kg	2,26000	R$ 49,80	R$ 112,55
				TOTAL MATERIAL	R$ 144,07
EQUIPAMENTO					
E9521/SICRO	LOCACAO DE GRUPO GERADOR	H	0,50000	R$ 2,66	R$ 1,33
E9706/SICRO	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR	H	0,50000	R$ 24,99	R$ 12,50
				TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 13,83
MÃO DE OBRA					
P9840/SICRO	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	0,00137	R$ 5.692,18	R$ 7,80
P9843/SICRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	0,50000	R$ 8,28	R$ 4,14
P9824/SICRO	SERVENTE	H	0,50000	R$ 5,33	R$ 2,67
				TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 14,61
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R$ 172,51

CPU-06	ASSENTAMENTOS DOS BLOCOS			UNIDADE:	M²
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
				TOTAL MATERIAL	R$ -
EQUIPAMENTO					
				TOTAL EQUIPAMENTO	R$ -
MÃO DE OBRA					
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,50000	R$ 5,33	R$ 8,00
P9821/SICRO	PEDREIRO	H	0,95000	R$ 8,28	R$ 7,87
				TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 15,87
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R$ 15,87

CPU-07	MONTAGEM DE ESTRUTURAS			UNIDADE:	UNID.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
3806420/SICRO	LANÇAMENTO DE VIGAS DE ATÉ 500 kN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UNID.	1,00000	R$ 3.132,57	R$ 3.132,57
				TOTAL MATERIAL	R$ 3.132,57
EQUIPAMENTO					
				TOTAL EQUIPAMENTO	R$ -
MÃO DE OBRA					
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,50000	R$ 5,33	R$ 8,00
P9830/SICRO	MONTADOR	H	1,50000	R$ 8,91	R$ 13,37

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA - ABRIL/2021 (SEM DESONERAÇÃO); SICRO - DNIT MA - JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - MARÇO/2021

Nº 4261 CPL

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL MÃO DE OBRA	R$	21,37
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R$	3.153,94

CPU-08	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)			UNIDADE:	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
4417/SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000	R$ 5,98	R$ 5,98
4491/SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000	R$ 7,26	R$ 29,04
4813/SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	R$ 225,00	R$ 225,00
5075/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	R$ 18,21	R$ 2,00
94962/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000	R$ 283,65	R$ 2,84
				TOTAL MATERIAL	R$ 264,86
EQUIPAMENTO					
				TOTAL EQUIPAMENTO	R$ -
MÃO DE OBRA					
88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R$ 18,86	R$ 18,86
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R$ 14,12	R$ 28,24
				TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 47,10
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R$ 311,96

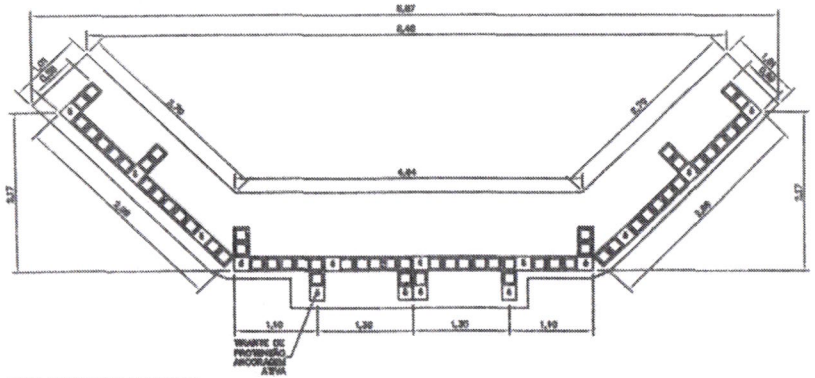

VISTA SUPERIOR DA CABECEIRA
ESCALA 1:35

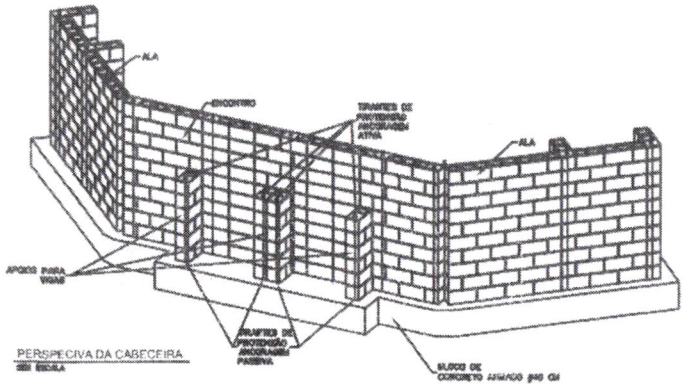

PERSPECIVA DA CABECEIRA
SEM ESCALA

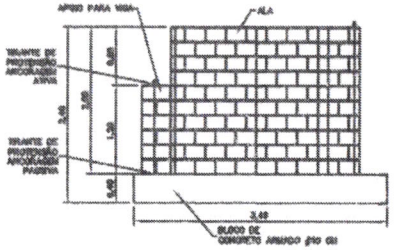

ELEVAÇÃO LATERAL DA CABECEIRA
ESCALA 1:30

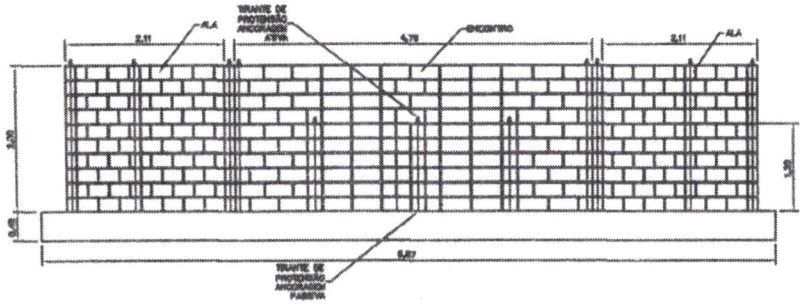

VISTA FRONTAL DA CABECEIRA
ESCALA 1:30

Altura (m)	Fundação
2,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto
	Estaca metálica trilho TR-45
3,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto
	Estaca metálica trilho TR-45
4,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto
	Estaca metálica trilho TR-45
5,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto
	Estaca metálica trilho TR-45
6,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto
	Estaca metálica trilho TR-45

pen 1-0.1_block
pen 2-0.15_block
pen 3-0.35_block
pen 4-0.3_block
pen 5-0.4_block
pen 6-0.6_block
pen 7-0.1_block
pen 8-0.1_block
pen 9-0.1_block
pen 30-0.1_50
dashe-0.1_block

FORMATO A2 – INTERNO: 500 x 400 mm.

Nº 627/CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.645/0001-[illegible]

AUTOR DO PROJETO: ENG. TRANSLENE LIMA DA ROCHA
CREA-MA: 4[illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: DETALHE TIPO (CABECEIRA MODULAR PROTENDIDA)

PRANCHA: 01/07

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2021

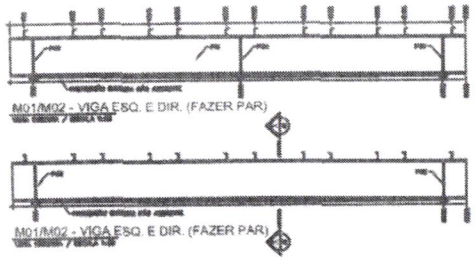

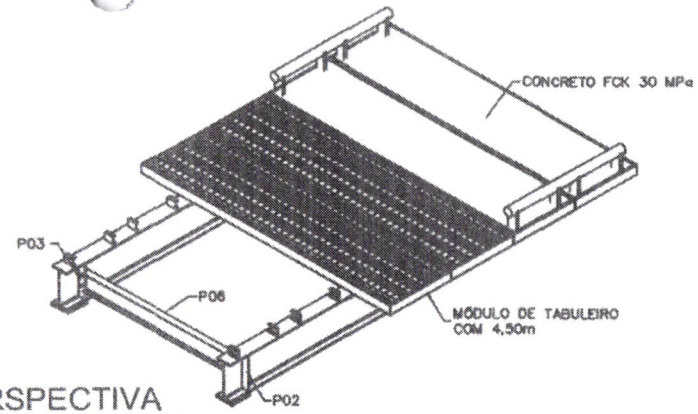

PERSPECTIVA

SEM ESCALA

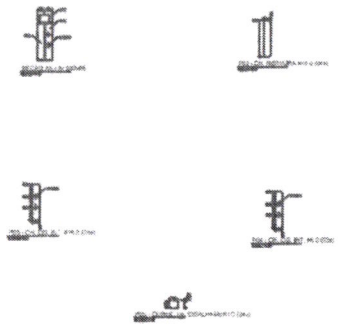

ELEVAÇÃO FRONTAL

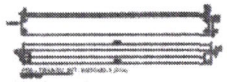

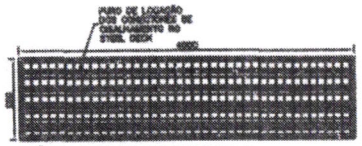

MÓDULO DO TABULEIRO (06x)

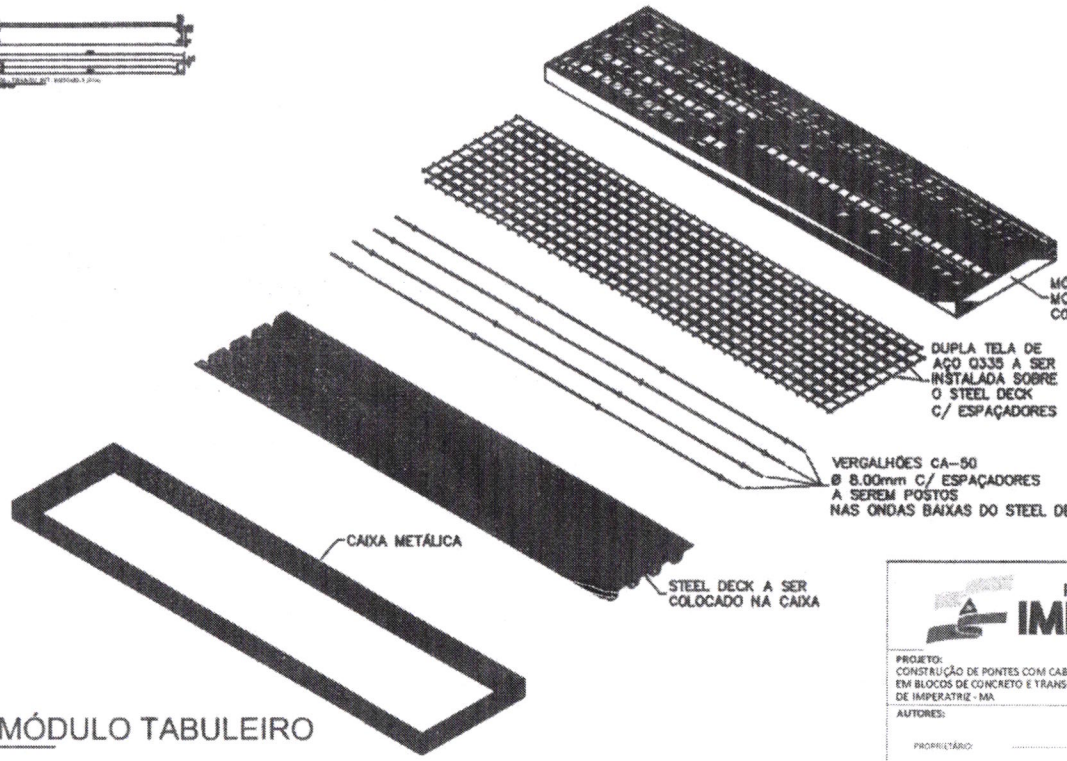

MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

SEM ESCALA

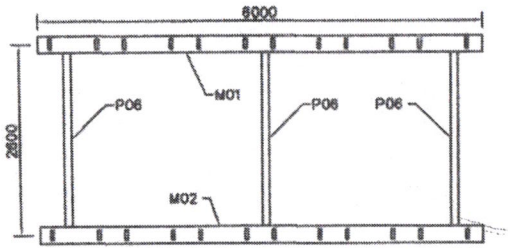

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

Nº 428 CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.455/0001-16

AUTOR DO PROJETO: ENG. FRANCISCO LIMA DA ROCHA CREA MA: 05.865/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: DETALHE TIPO (TRANSPOSIÇÃO MODULAR 6,00 X 4,50 M)

PRANCHA: 02/07

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2021

FORMATO A2 – INTERNO: 559 x 400 mm.

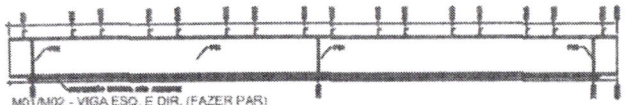

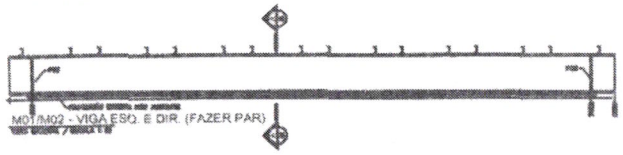

ELEVAÇÃO FRONTAL

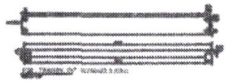

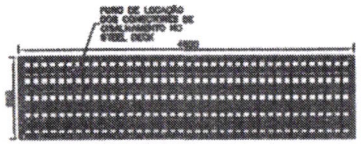

MÓDULO DO TABULEIRO (08x)

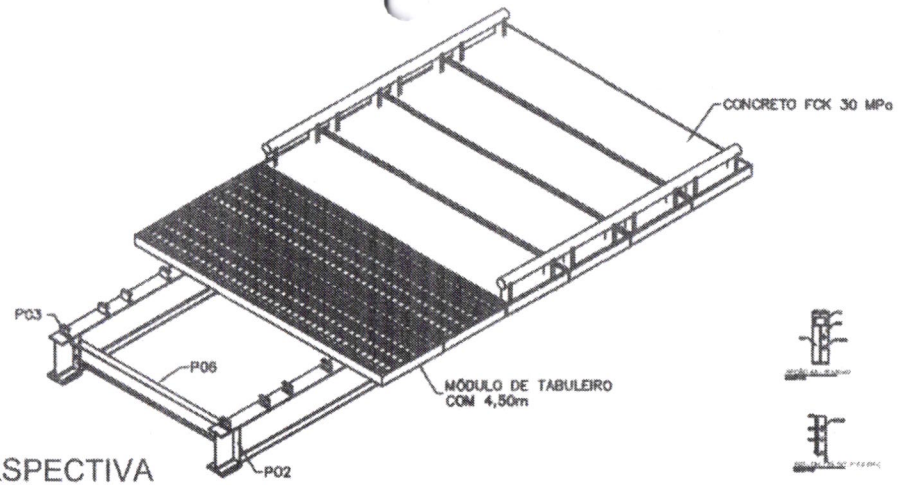

PERSPECTIVA

SEM ESCALA

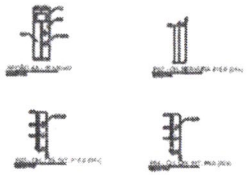

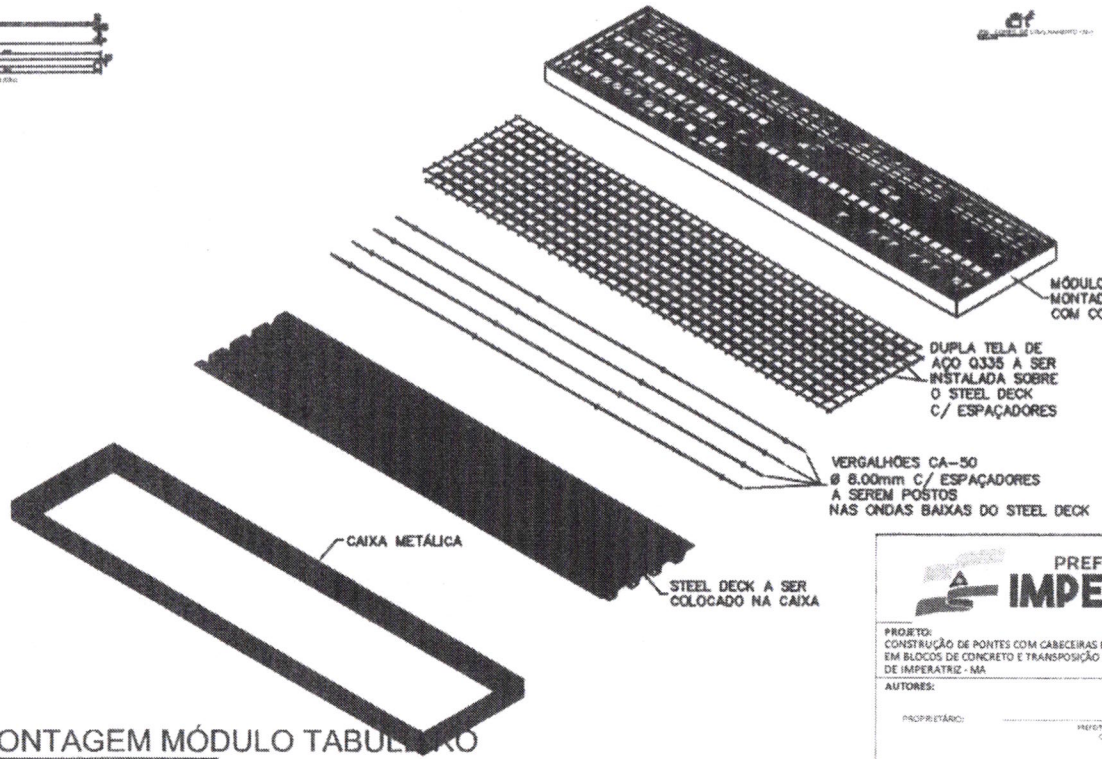

MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

SEM ESCALA

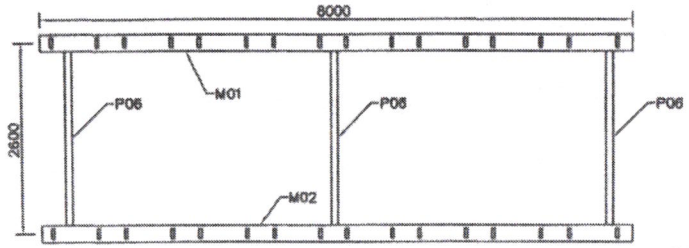

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

Nº 429 CPLU

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.018.456/0001-16

AUTOR DO PROJETO: ENG. PLANEJAMENTO DE PROJETOS CREA-MA: 15.960

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: DETALHE TIPO (TRANSPOSIÇÃO MODULAR 8,00 X 4,50 M)

PRANCHA: 03/07

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2021

FORMATO A2 – INTERNO: 594 x 400 mm.

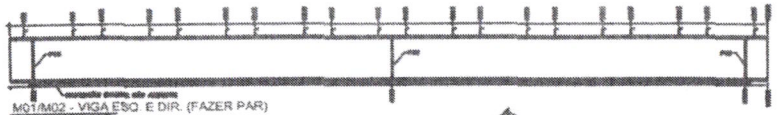

M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

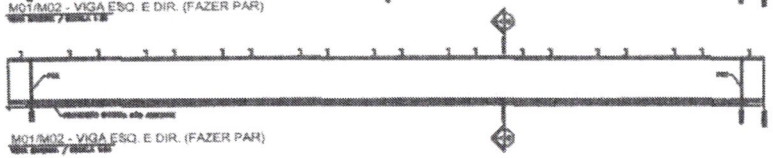

M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

ELEVAÇÃO FRONTAL

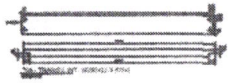

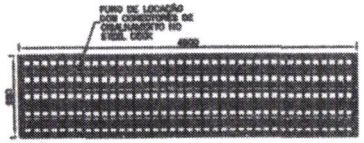

MÓDULO DO TABULEIRO (10x)

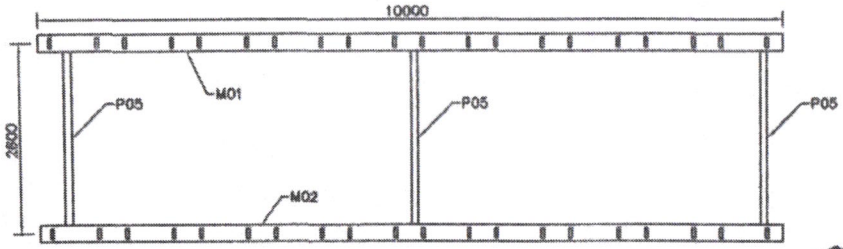

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

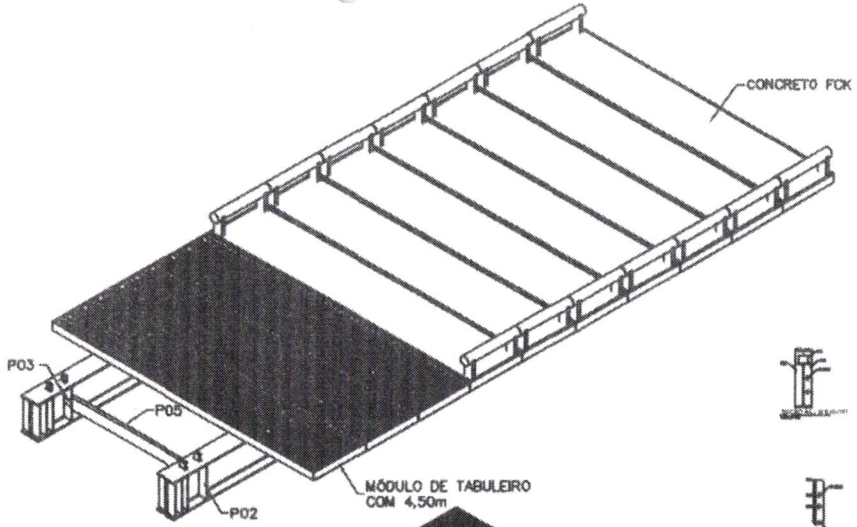

PERSPECTIVA

SEM ESCALA

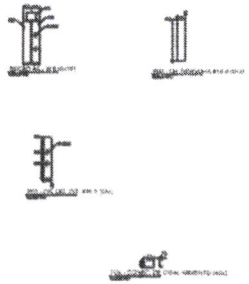

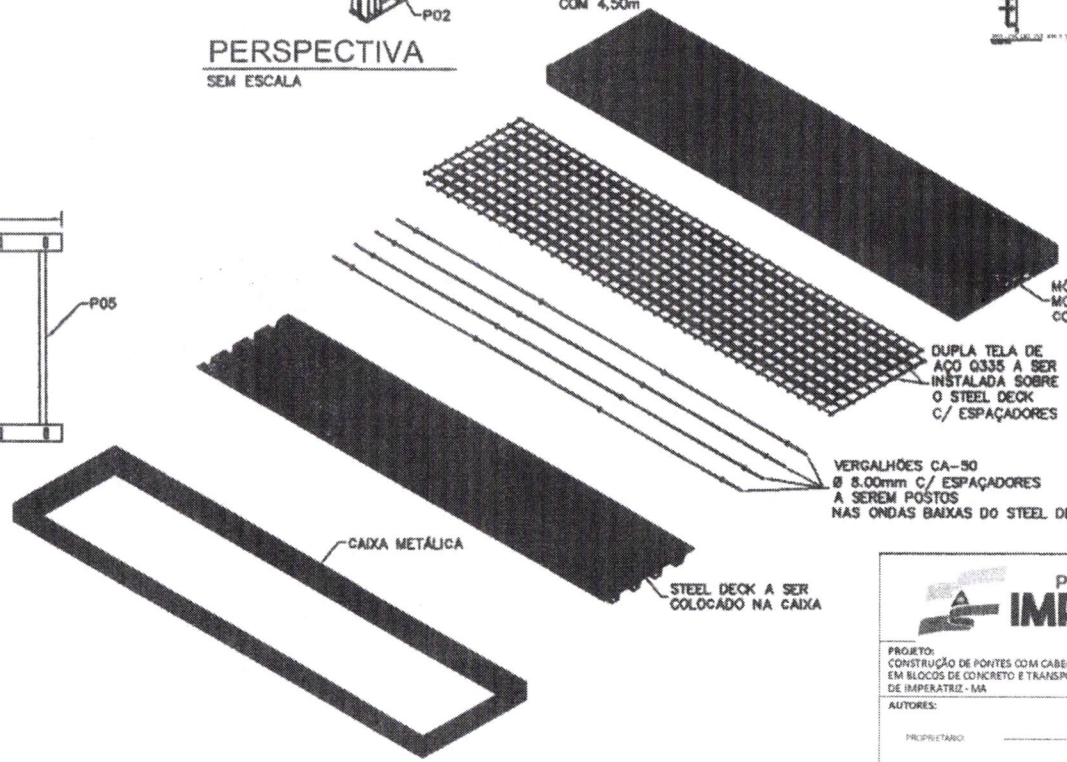

MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

SEM ESCALA

Nº 430 CPL

66

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.450/0001-18

AUTOR DO PROJETO: ENG. PATRICIO DE LIMA DA MOTTA CREA-MA: 08-0020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: DETALHE TIPO (TRANSPOSIÇÃO MODULAR 10,00 X 4,50 M)

PRANCHA: 04/07

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2021

FORMATO A2 – INTERNO: 594 x 420 mm.

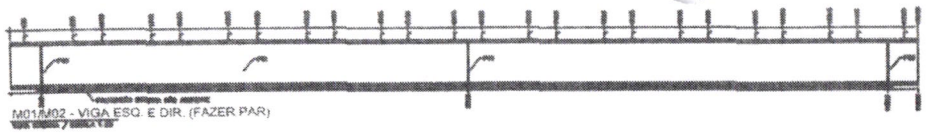

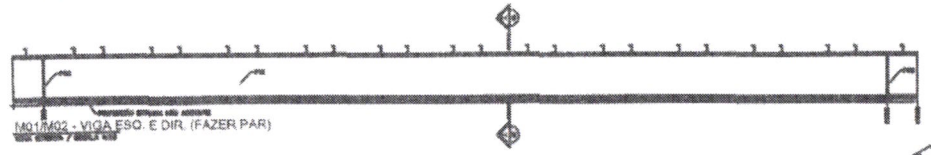

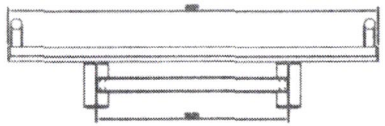

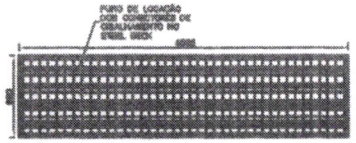

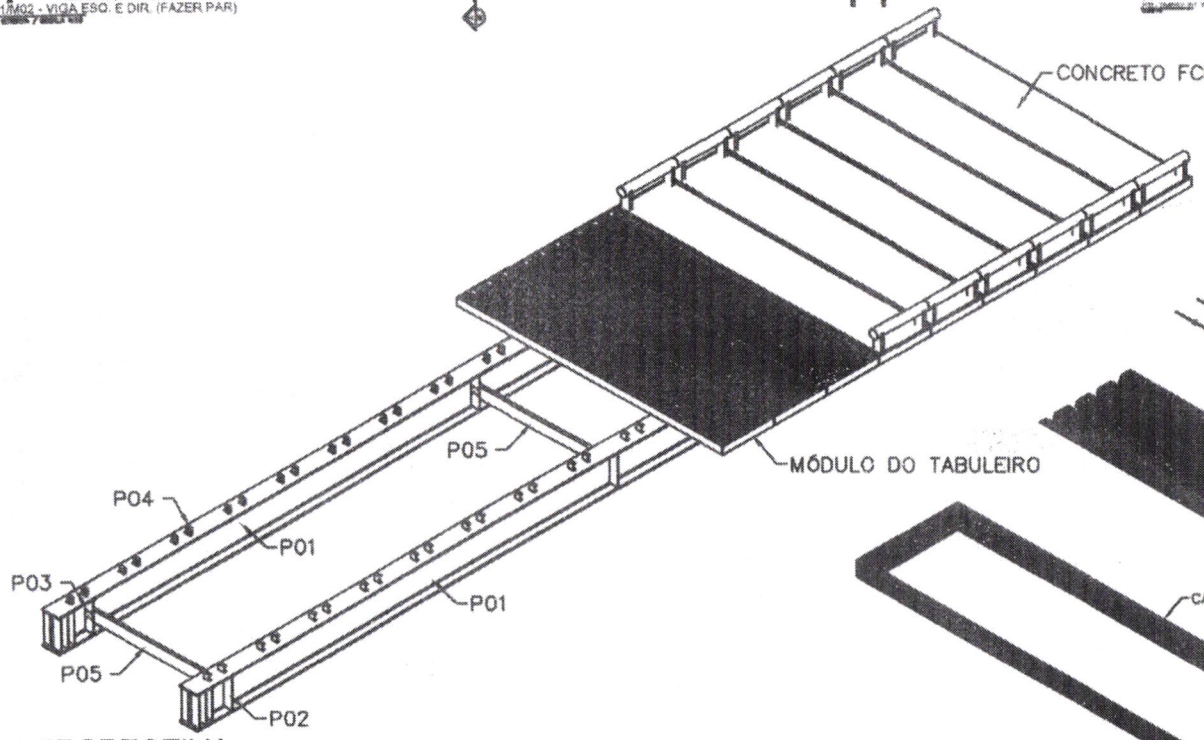

PERSPECTIVA
SEM ESCALA

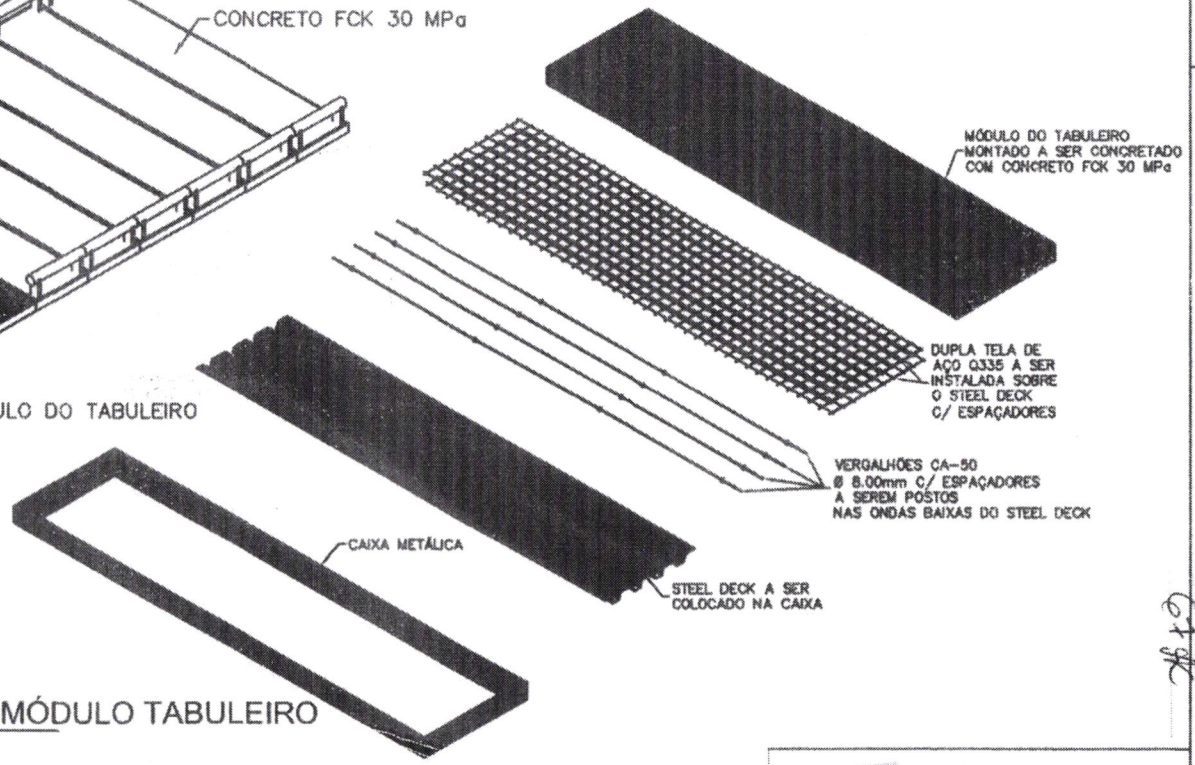

MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO
SEM ESCALA

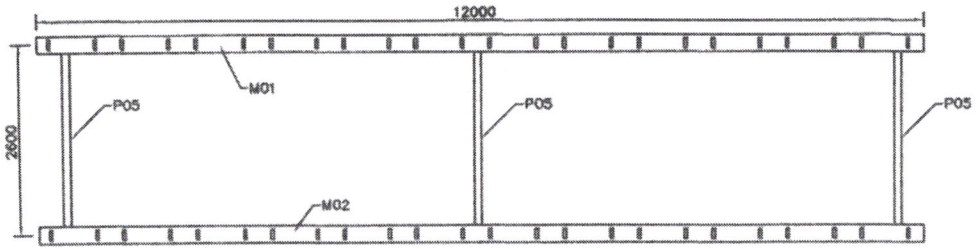

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

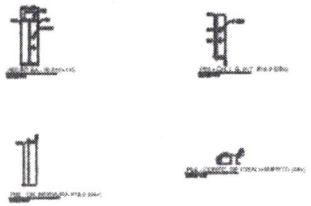

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: DETALHE TIPO (TRANSPOSIÇÃO MODULAR 12.00 X 4.50 M)

PRANCHA: 05/07

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2021

Nº 131 CPL

FORMATO A2 – INTERNO: 594 x 420 mm.

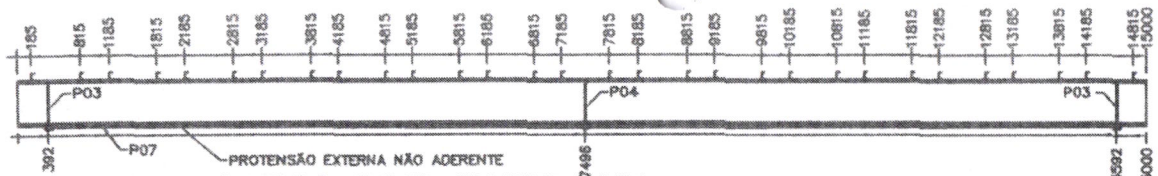

M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA INTERNA / ESCALA 1:50

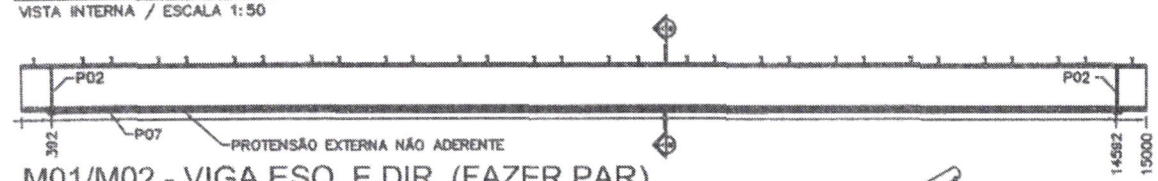

M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA EXTERNA / ESCALA 1:50

ELEVAÇÃO FRONTAL

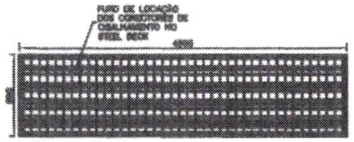

MÓDULO DO TABULEIRO (15x)

P07 - CH. DE REFORÇO #12.5 (02x)

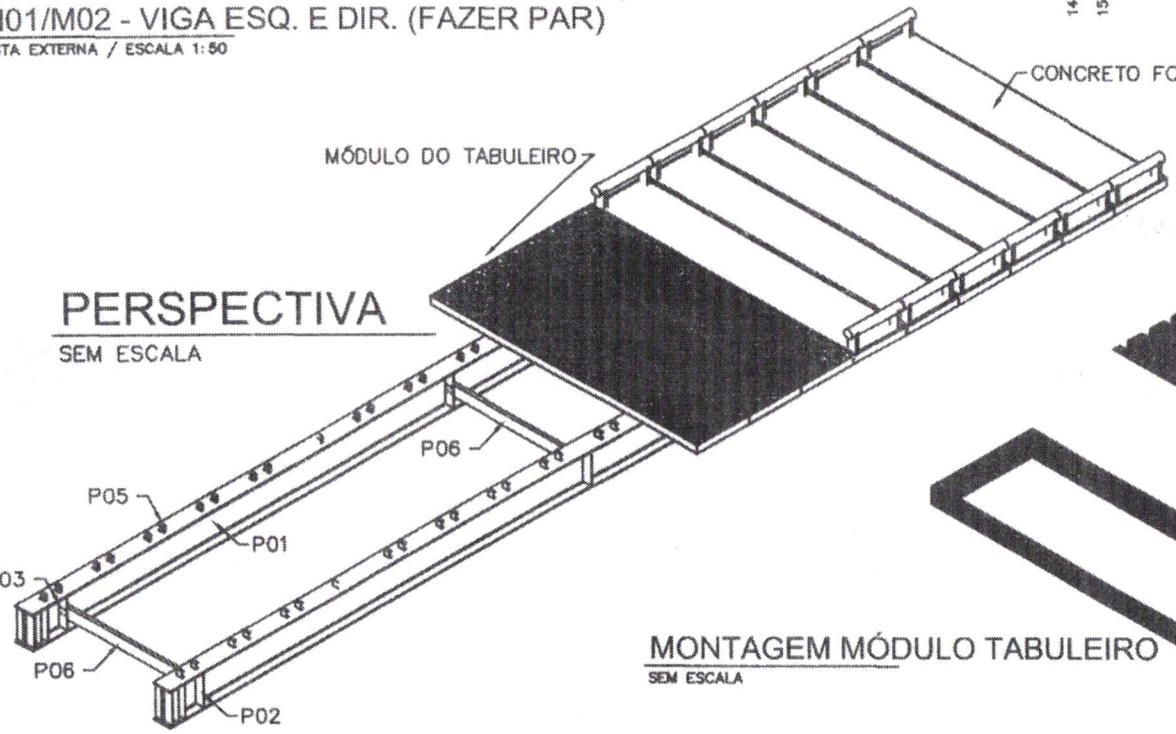

PERSPECTIVA

SEM ESCALA

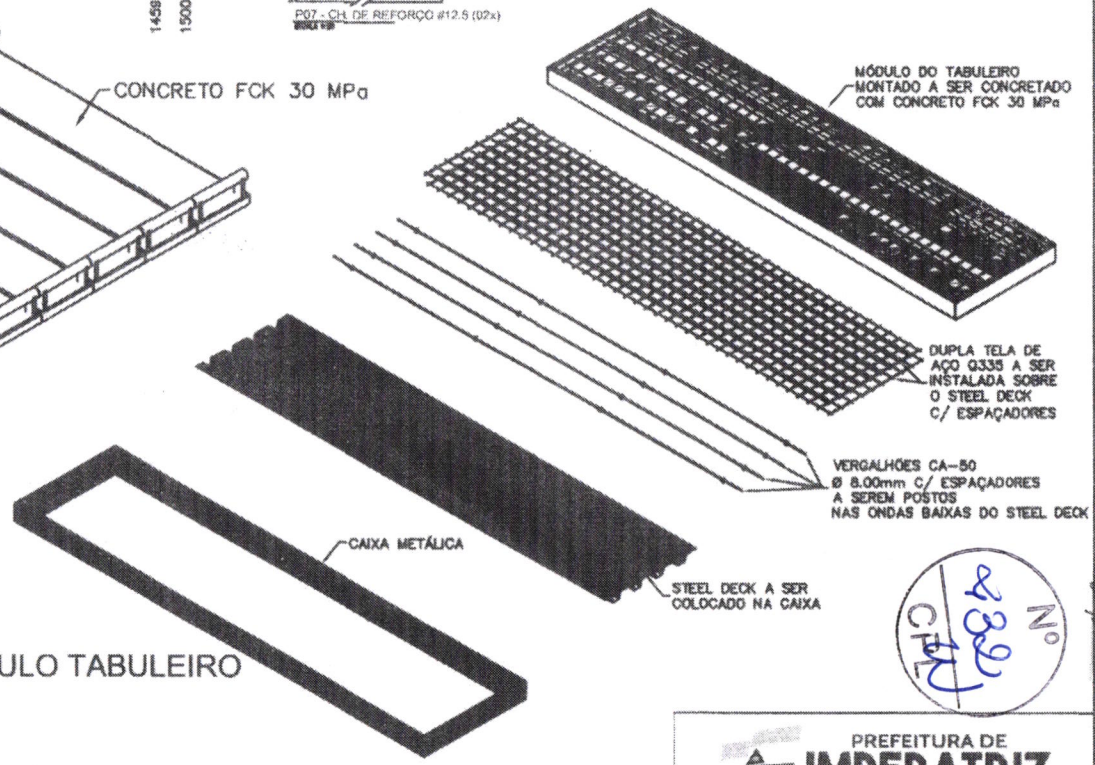

MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

SEM ESCALA

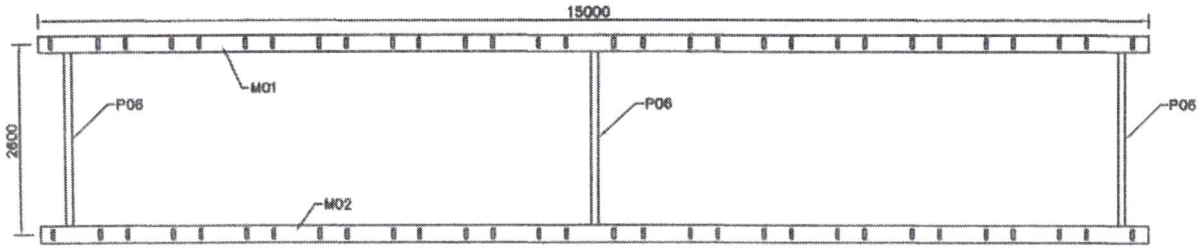

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

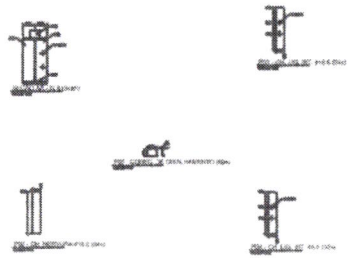

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.153.415/0001-18

AUTOR DO PROJETO: ENG. [illegible] CREA-MA: [illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: DETALHE TIPO (TRANSPOSIÇÃO MODULAR 15,00 X 4,50 M)

PRANCHA: 06/07

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2021

FORMATO A2 – INTERNO: 556 x 400 mm.

Nº 239 CHT

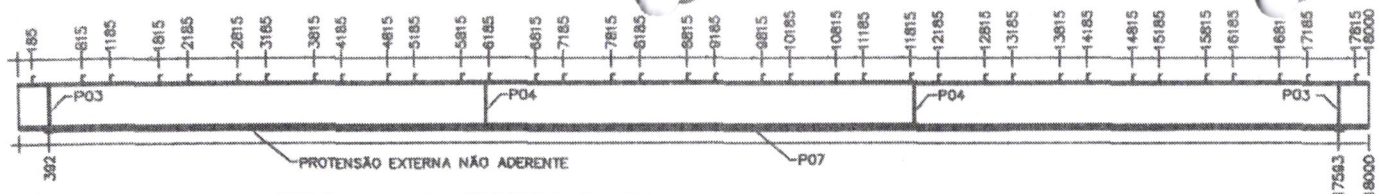

M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA INTERNA / ESCALA 1:50

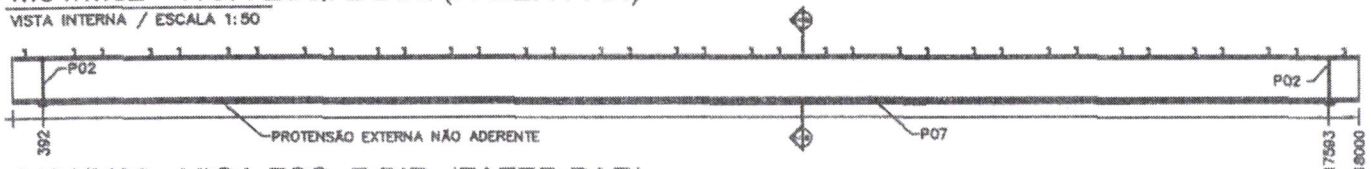

M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA EXTERNA / ESCALA 1:50

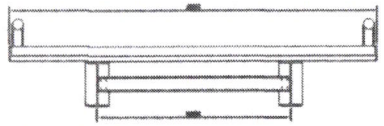

ELEVAÇÃO FRONTAL

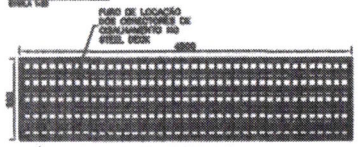

MÓDULO DO TABULEIRO (18x)

P07 - CH. DE REFORÇO ø12.5 (02x)

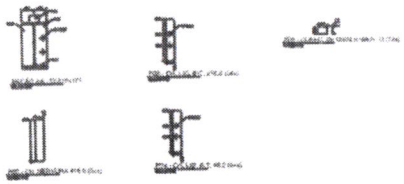

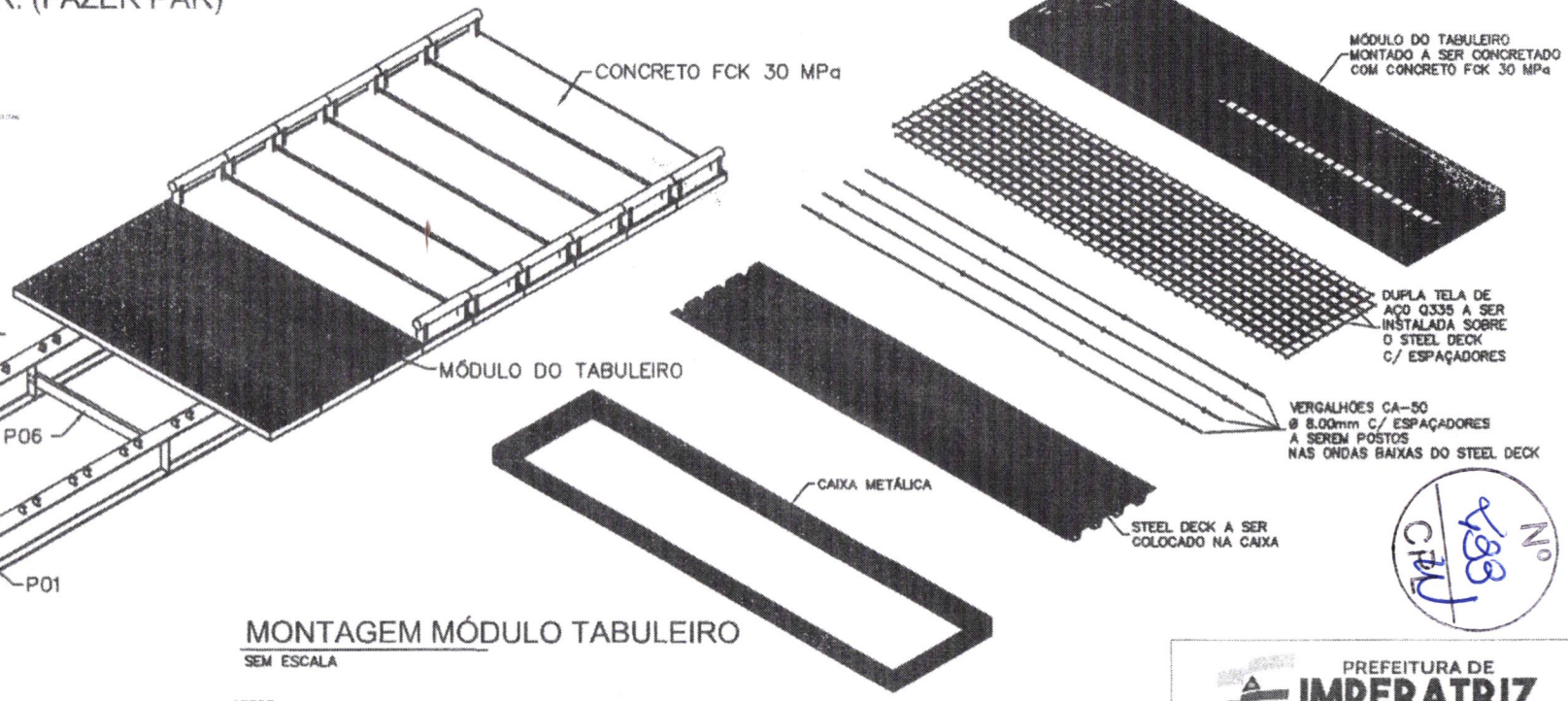

PERSPECTIVA

SEM ESCALA

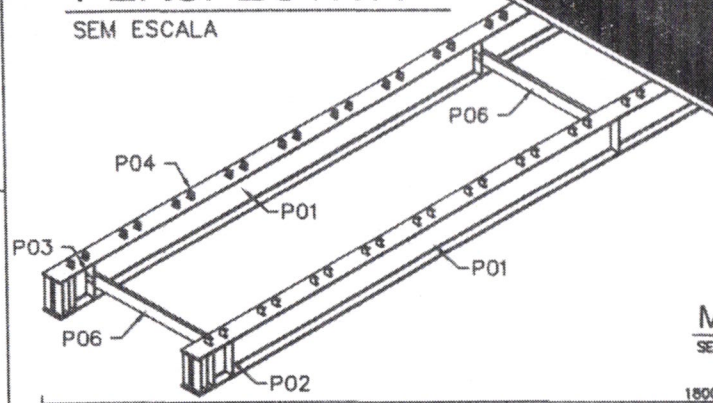

MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

SEM ESCALA

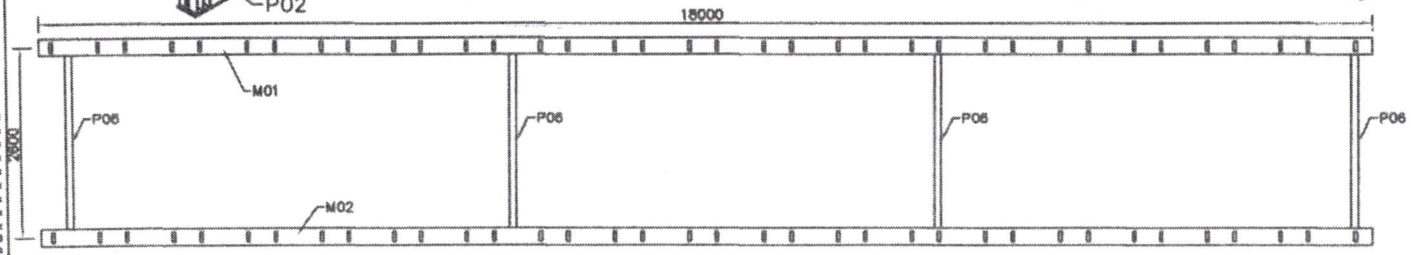

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

FORMATO A2 – INTERNO: 594 x 400 mm.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.480/0001-16

AUTOR DO PROJETO: ENG. TRANSILVIM LIMA DE MOURA CREA-MA: 15462/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: DETALHE TIPO (TRANSPOSIÇÃO MODULAR 18,00 X 4,50 M)

PRANCHA: 07/07

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2021

Nº 488 CPL

69

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 434
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal

Nº 435 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, bem como me comprometo a participar da equipe permanente da obra como responsável técnico, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

_____

Nome e assinatura

Nº 436
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 005/2021 – CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

_____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ☐

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nº 437
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2021 – CPL

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

_____, CNPJ nº _____sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____e do CPF nº_____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

Nº 438 CPL

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

Nº 439
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO I SÓCIO(S) I DIRIGENTE(S) J RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

_____,CNPJ nº _____ , sediada em _____ , por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____e do CPF nº _____ ,declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.46512011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) elou responsável(is) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Imperatriz, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666193, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666193 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

Nº 440
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, CNPJ nº _____ , sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____,portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[ ] Microempresa- ME

[ ] Empresa de pequeno porte- EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

Nº 441
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, através do Departamento de Engenharia, DECLARA que a (empresa licitante) visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

_____
Nome e assinatura

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).

Nº 442 CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2021-CPL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º_____/2021 – SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZNO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês _____ de do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ/MF n° 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 201 - Centro, através do Secretário Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, Sr._____, brasileiro, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e CPF/MF n° _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do CNPJ/MF n.º neste ato, representada pelo, Sr. e do CPF/MF n° _____ doravante denominada do CPF/MF n.º outro lado, a empresa estabelecida na portador do RG n.º simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 02.10.00.041/2021 - SINFRA** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2021 – CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Nº 443 CPL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

I. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada, habilitada e autorizada para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

II. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

III. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com as programações apresentadas pela SINFRA dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;

IV. Apresentar e manter o responsável técnico pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SINFRA e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

V. Apresentar seu Plano de trabalho para aprovação da SINFRA, de acordo com o especificado no ANEXO 1.

VI. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

VII. Comunicar à Fiscalização da Contratante de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

VIII. A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços contratadas, decorrentes de culpa ou dolo das subcontratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

IX. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

X. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os uniformes e EPI's básicos de segurança (NR 06);

XI. Manter a frota de veículos e equipamentos com a idade estabelecida no Projeto Básico e suas devidas identificações com adesivos que identifiquem a empresa e a contratante;

XII. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, á contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados;

Nº 444 CPL

XIII. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

XIV. Apresentar, mensalmente, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado;

XV. A Empresa vencedora deverá executar os serviços solicitados de acordo com os projetos apresentados pela SINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem direito e obrigações da SINFRA/PMI.

I. Dar condições a CONTRATADA para executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;

II. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão Permanentemente designada para este fim;

III. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

IV. Efetuar os pagamentos nas formas convencionadas neste instrumento;

V. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA;

VI. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

VII. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes neste instrumento;

VIII. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste instrumento;

IX. Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução dos serviços aqui pretendidos será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual periodo, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução dos serviços será iniciada no momento da assinatura da Ordem de Serviços. Cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Nº 445 CPL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem coma de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, par meio de transferência eletrônica ou ordem 'bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS,** à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junta as notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia par Tempo de Serviços - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem coma a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sabre os produtos contratados, inclusive quanta o Empasto sabre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização. Devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se coma serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZACAO, dentro do prazo estipulado;

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas - pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês. Pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços:

PARÁGRAFO QUINTO - A atestação da fatura correspondente à prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

PARÁGRAFO SEXTO - Caso sejam verificadas divergências na Nata Fiscal/Fatura. A Contratante devolvera o documento fiscal a Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de nova prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações do contrato,

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;

Nº 446 CPL

PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – 0s valores dos encargos será calculado pela formula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO, QUANTIDADE CONTRATADA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

O valor global estimado do contrato e de R$_____ (_____).
Na licitação para Registro de Preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS
A CONTRATADA assumira integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem coma pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de forca maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Visando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRA TADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguira, o valor consignado neste Contrato poderá ser repactuado, competindo a CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando mem6ria de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
I A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessárias à execução dos serviços.
II. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado
a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissidio ou convenção coletiva de trabalho, vigente a época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
b) Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado par autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

c) Para os demais custos, sujeitos a variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Contrato.

III. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação entende-se coma última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

IV. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissidio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

V. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrera a preclusão do direito a repactuação.

VI. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínima de 1 (um) ano, contado:

a) Da vigência do acordo, dissidio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

b) Do último reajuste aprovado par autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

c) Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos a variação de preços do mercado;

VII Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissidio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido passive a CONTRATANTE ou a CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida clausula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro a repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

VIII. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

IX. E vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigat6rios per força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

X. A CONTRATANTE não se vincula as disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

XI. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuara a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissidio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

XII. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrara a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovara o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

Nº 448 CPL

b) As particularidades do contrato em vigência;
c) A nova planilha com variação dos custos apresentados;
d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiai s de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
e) índice especifico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços. Desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
f) A CONTRATANTE poderá realizar diligencias para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
XIII. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
a) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;
b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
c) Em data anterior a ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
XIV. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
XV. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
XVI O prazo referido no subitem anterior ficara suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
XVI I. As repactuações serão formalizadas por meio de apostila mento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas par aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento come Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

Nº 449 CPL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Todos os trabalhos terão constante acompanhamento da SINFRA, através de seus fiscais – indicados no contrato -de forma a constatar se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contratuais; A SINFRA indicará funcionário da área técnica para identificar a demanda e encaminhar ao empreiteiro através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. 1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - SINFRA poderá, garantida a previa defesa, aplicar a contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, par escrito;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, par prazo não superior a 02 (dais) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica
11.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas a contratada, juntamente com a de multa. Descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
11. 2 A aplicação de multa ocorrera da seguinte maneira
11.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hip6teses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
11.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) par dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor dos serviços a que se referir à infração, aplicada em dobro a partir do 10° (décimo) dia de atraso até o 30° (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hip6tese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais complicações legais
11.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem coma da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.
11.3. As multas previstas nos subitens 11.2 1, 11.2.2 e 11 2.3 deste Contrato deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máxima de 10 (dez) dias uteis. Em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida. Ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.
11.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o debito será acrescido de 1 % (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

Nº 450 CPL

debito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o debito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do credito.

11.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responder pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.3.4: As multas não ter caráter indenizat6rio e seu pagamento não eximira a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

11.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficara sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.

11.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8.666/93 estendem-se as licitantes participantes deste processo licitatório.

11.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à forca maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficara isentas das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit6rio e a ampla defesa.

12. 3. A rescisão do contrato poderá ser

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei-8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou 12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA**; ou:

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal n° 8.666/93.

12.4.1. A suspensão de sua execução, par ordem escrita da **SECRETARIA OE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspens6es que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigat6rio de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:

Nº 451 CPL

12.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
12.4.3. A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
12.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
12.4.4.1. Devolução de garantia;
12.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
12.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.
12.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA respondera por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos. Independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz-MA, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), ____ de _____ de 2021.

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nº 452
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CPF/MF:_____

_____

CONTRATADO
Representante Legal

CPF/MF:_____

Nº 453 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL

ANEXO X

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2021 – _____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado pelo **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2021**, publicada no dia xx de xxxxx e 2021, abertura da sessão em xxxxxx de 2021, às xx:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo n° 02.10.00.041/2021-SINFRA,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, conforme anexo I do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2021,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Dos quantitativos

Nº 454 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

LISTA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANT. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M	UND	5,00	10
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M	UND	5,00	10
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M	UND	6,00	12
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M	UND	6,00	12
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M	UND	6,00	12
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M	UND	5,00	10
7	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS	UND	32,00	64

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**

2.2. Os dados dos fornecedores classificados são os que seguem:

EMPRESA FORNECEDORA

CNPJ nº:	Razão Social:
Cidade: UF:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

Nº 455 CPL

Telefone:	Celular:
Endereço Eletrônico:	

2.3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA

2.4. Dos quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANT. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M	UND	5,00	
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M	UND	5,00	
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M	UND	6,00	
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M	UND	6,00	
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M	UND	6,00	
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M	UND	5,00	
7	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS	UND	32,00	

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de xx de xxxxxxx do ano em que for registrada, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública da **Concorrência Pública 005/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nº 456 CPL

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital da **Concorrência Pública 005/2021.**

6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1 Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2 Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3 Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital da **Concorrência Pública 005/2021.**

8.DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

8.1 O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo <u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Nº 457 CPL

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2 Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5.450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), xx de xxxxx de 2021

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE - CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS - CPL

EMPRESA

Nº 458 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021-CPL

ANEXO XI

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS AO COMBATE DA COVID-19 NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pela Portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento decorrente do Corona Vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30, de 20 de abril de 2021, do Gabinete do Prefeito de Imperatriz/MA, dispondo acerca das medidas adotadas pelo Município para o enfrentamento da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO por meio do Ofício Circular nº 83/2020, da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, bem como pela RECOMENDAÇÃO nº 007/2020, do Ministério Público do Estado Do Maranhão por meio da 1ª Promotoria De Justiça Especializada de Imperatriz em ação conjunta com o Ministério Público Federal, por meio do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, quanto à realização de licitações durante a pandemia de COVID-19;

INFORMAR, que:

1. Todas as sessões de Concorrência Pública e Tomada de Preço serão realizadas temporariamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz-MA;

2. Serão adotadas todas as medidas preventivas visando evitar quaisquer riscos de contágio aos representantes das empresas que se fizerem presentes, bem como aos membros da comissão de licitação e equipe de apoio, a saber: disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os representantes presentes; organização do auditório com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras etc.);

3. As informações e medidas previstas neste tópico poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores.